



EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO**, Consórcio Público multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.580/000190, com sede na Rua Juscelino Barbosa, nº 816, centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, através de sua Pregoeira Oficial, Senhora Giuliana Menezes Matos, nomeada pela Resolução nº 005/2024, no uso de suas atribuições legais, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público e comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital e seus anexos que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resolução 004/2024, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e suas alterações.

TIPO: Menor **PREÇO POR LOTE**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 23/07/2024 até às 12h30min do dia 08/08/2024.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 08/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h40min do dia 08/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.licitacimlago.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:



Poderão ser formuladas consultas que deverão ser direcionadas única e exclusivamente de forma eletrônica, pelo sítio eletrônico www.licitacimlago.com.br ou pelo e-mail licita@cimlago.org.br

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto a licitação compartilhada de REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de uma empresa especializada em fornecer serviços de transporte contínuo, abrangendo uma variedade de veículos e motoristas habilitados, com ou sem fornecimento de combustível, com base no quilômetro rodado, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período nos termos da legislação vigente aplicável.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e de acordo com as disposições da Resolução nº 004/2024, do CIMLAGO.

1.4 – O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5 – O CIMLAGO é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6 – Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 004/2024, na



condição de “Órgão Não Participante”, poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO e os órgãos consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 **Municípios:** Aguanil/MG, Alfenas/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Areado/MG, Boa Esperança/MG, Cabo Verde/MG, Camacho/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Conceição da Aparecida/MG, Coqueiral/MG, Cristais/MG, Divisa Nova/MG, Elói Mendes/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Ilicínea/MG, Juruaia/MG, Lavras/MG, Machado/MG, Muzambinho/MG, Nepomuceno/MG, Paraguaçu/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Poço Fundo/MG, Ribeirão Vermelho/MG, São João Batista do Glória/MG, João José da Barra/MG, Serrania/MG, Três Pontas/MG e Varginha/MG.

2.1.2 **Entidade Intermunicipal:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMLAGO e que participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CIMLAGO e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, e que, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

2.4 – Também são órgãos participantes os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos, as Associações de Municípios de Minas Gerais, após a assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica



com o CIMLAGO, que poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5 São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e da Resolução nº 004/2024, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIMLAGO e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3 A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 2.5.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4 Caberá ao fornecedor CONTRATADA da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.5.5 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão



Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.5.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5.7 – Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.9 É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação e adesão da ata de registro de preços do CIMLAGO decorrente do presente processo.

3– DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

3.1 – O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

3.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CIMLAGO ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

3.3 Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado,



segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

3.4 As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

3.5 Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO.

4.2 A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO (www.licitacimlago.com.br).

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.licitacimlago.com.br.

5.2 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.licitacimlago.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

5.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor



para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO.

6.3 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4 – É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I – Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;

III – Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV – Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na



fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item i acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

6.5 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.6 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

6.7 – Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO X**).

6.8 - Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em



linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (ANEXO VII).

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias úteis** (§ 2º do art. 165 da lei federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade



jurídica; e

l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

7.1.1 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

7.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO.

7.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO.

7.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO ou ao CIMLAGO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

7.6 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do



sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.9 – O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitários e totais de todos os itens ofertados.

7.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

7.12 – O licitante deverá encaminhar proposta, para o objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.13 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as



exigências do Edital.

7.14 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

7.15 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.16 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.17 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.18 – Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CIMLAGO, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

7.19 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.20 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

7.21 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, como entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão



de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.22 – Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

7.23 – A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no site www.licitacimlago.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2.1 Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários) e aquelas que estiverem em desacordo com as marcas/modelos do “cadastro de bens pré-qualificados do CIMLAGO”.

8.3 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.4 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

8.6 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

8.8 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de **R\$ 500,00 (quinhentos) reais**.

8.11 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.12 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.13 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.14 **Será desclassificada a proposta vencedora que:**



8.14.1. Contiver vícios insanáveis.

8.14.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

8.14.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.14.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.14.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.14.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.14.6, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e;
- b) Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.14.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço de dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital quando for o caso.
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela



Administração, independentemente do regime de execução.

8.14.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

8.15 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.17 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.19 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.20 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.21 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



8.22 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.23 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.24 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.24.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

8.25 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

8.26 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde



que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

8.26.1 O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2009 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.27 – Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1 – O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;



- c) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) Conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
- f) Conter discriminado o prazo de validade da Ata de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;
- g) Conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 10 (dez) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Gerenciador e/ou Participante**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (**ANEXO IV**).

10 – VALIDADE/GARANTIA

10.1 – Na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens e serviços



ofertados será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens e ou da prestação dos serviços à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

10.2 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital (**ANEXO I**), quando for o caso.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

11.2 – A documentação de habilitação pode ser apresentada em original, cópia ou autenticação eletrônica.

11.3 – O licitante deve apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas abrangem todos os custos para cumprir com os direitos trabalhistas garantidos na Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, acordos coletivos de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação das propostas.

11.3.1 – Em se tratando de empresa cuja natureza caminha as margens da legislação trabalhista, tais como as Cooperativas de Trabalho e Associações, resta inexigível os requisitos apresentados no item 11.3, retro mencionado.

11.4 – A apresentação de documentos originais nato-digitais para comprovação do cumprimento dos requisitos será necessária apenas se houver dúvidas sobre a integridade do documento digital ou quando exigido por lei. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.5 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, exceto em diligência, para: 11.14a. Complementar



informações sobre os documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes no momento da abertura da licitação; e 11.14b. Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.6 – Ao analisar os documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá corrigir erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, por meio de uma decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, conferindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7 – Se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a próxima proposta na ordem de classificação, até que uma proposta que atenda ao edital seja encontrada, respeitando o prazo estipulado.

11.8 – Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos documentos listados conforme relação estabelecida abaixo:

11.2.1 - PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

11.2.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



11.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.7 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2 - PARA COMPROVAR A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

11.2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do(a) licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do(a) licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

11.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(a) licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

11.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos



Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.2.2.6 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

11.2.3 - PARA COMPROVAR A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.2.3.1 - A avaliação econômico-financeira visa demonstrar a solidez e a capacidade do licitante para cumprir as obrigações do futuro contrato. A comprovação será realizada de maneira direta e eficaz, conforme descrito a seguir:

11.2.3.2 - Apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado do último exercício, devidamente registrados na Junta Comercial.

11.2.3.3 - Apresentação dos balancetes mensais de verificação dos últimos três meses, assinados pelo representante legal e por um contador registrado no CRC, também registrados na Junta Comercial.

11.2.3.4 - Certidão negativa de falência emitida pelo distribuidor da localidade da sede do licitante.

NOTA 01: As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

NOTA 02: Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



11.2.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.2.3.6 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.2.4 - DEMAIS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO - DECLARAÇÕES:

12.2.4.1 – Ter designado, formal e previamente, uma pessoa física ou jurídica como: A) Controladora dos dados, responsável pelo tratamento dos dados pessoais vinculados às atividades da empresa, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), seguindo os artigos 5º, inciso VI e 7º. B) Operadora de Dados, responsável pelo tratamento dos dados pessoais vinculados às atividades da empresa, em conformidade com a LGPD, seguindo os artigos 5º, inciso VI e 7º. C) Encarregada de Dados, responsável pelo tratamento dos dados pessoais vinculados às atividades da empresa, alinhada com a LGPD, conforme os artigos 5º, inciso VI e 7º. As pessoas nomeadas como Controladora, Operadora e Encarregada deverão comprovar sua competência técnica nas áreas relacionadas às atividades que desempenharam, por meio de certificados de capacitação.

12.2.4.2 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital, bem como Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o CIMLAGO, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;

12.2.4.3 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo X deste Edital;



12.2.4.4 - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII deste Edital;

12.2.4.5 - Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII. A Presente declaração não dispensa a obrigação do licitante de assinalar a opção no campo correspondente do Sistema quando de seu credenciamento e apresentação da documentação para participação no presente certame.

12.2.4.6 – Declaração de Enquadramento de receita bruta, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IX deste edital;

12.2.4.7 – Declaração de cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo ser utilizado o modelo do Anexo X deste edital;

12.2.4.8 – Declaração de que adota medidas para redução da poluição veicular, podendo ser utilizado modelo do Anexo XVI deste edital;

12.2.4.9 – Declaração de disponibilidade futura de veículos e equipamentos, podendo ser utilizado modelo do Anexo XVII deste edital;

12.2.4.10 – O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (11.2.1.2.) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

12.2.4.11 – Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do(a) respectivo(a) licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, de eventual de prática delituosa.

12.2.4.12 – Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



11.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas sejam declarados(as) vencedores(as), uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.10 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.11- Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativas e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

11.12 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

11.14 - Será inabilitado(a) o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.15 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).



11.16 - As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura dasessão deste Pregão.

11.17- Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.15 - PARA COMPROVAR A DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

11.15.1 – O interessado deve fornecer um sistema baseado em plataforma web que permita o rastreamento e monitoramento veicular por meio de tecnologias como GPS/GPRS/3G/4G, com funcionalidades adicionais de videomonitoramento e telemetria. Esse sistema é crucial para melhorar a gestão da frota operacional e deve incluir:

11.15.1.2 – Acompanhamento em tempo real da trajetória e posição atual dos veículos para garantir o cumprimento das rotas e horários estabelecidos, conforme as normas de segurança e legislação de trânsito;

11.15.1.2.1 – Controle de manutenções programadas para atender ao planejamento de custos associados à operação dos veículos;

11.15.1.2.2 – Identificação contínua do motorista em todas as operações, assegurando o controle rigoroso do uso do veículo;

11.15.1.2.3. – Localização facilitada dos veículos para atender a requisitos fiscais, utilizando tecnologia GPS;

11.15.1.2.4. – Disponibilização em tempo real de informações sobre veículos, motoristas, trajetos, horários, manutenções e condições de uso, além do histórico, para eficiência na fiscalização operacional.



11.15.1.2.5. – O sistema deve possibilitar o monitoramento GPS com funcionalidades como visualização das últimas posições online, endereço atual dos veículos, status de ignição/motor, histórico de trajetos, distância percorrida em um período, acompanhamento de rotas em andamento no mapa, planejamento de rotas com a última localização como ponto de partida, cercas (radial e poligonal), rota gerencial e cadastro de pontos de referência.

11.15.1.2.6. – O monitoramento GPRS/GSM deve ser suportado pelo sistema, incluindo características como modem Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz), comunicação GSM/GPRS via TCP, transmissão de informações de célula (ID DA CÉLULA, MCC, MNC, LAC), conectividade GPRS, bateria de backup interna, detecção de Jamming GSM e transmissão do nível de sinal CSQ.

11.15.1.2.7 – O sistema deve coletar informações gerais do veículo, como horímetro, tempo excessivo parado, acelerômetro, excesso de velocidade, alerta de equipamento desconectado, entradas analógicas e digitais para sensores e acessórios do veículo.

11.15.1.2.8. – A plataforma web deve ser hospedada em um Datacenter de alta disponibilidade, na nuvem, acessível via navegador, compatível com os sistemas operacionais Windows e macOS, e navegadores como Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari.

11.15.1.2.9. – A plataforma deve permitir a integração com outros sistemas, como o sistema de controle de cota de combustível e sistema de jornada de trabalho, após uma análise prévia.

11.15.1.2.10. – A ferramenta web deve oferecer funcionalidades de monitoramento GPS individual em tempo real, ícones de veículos no mapa, histórico do trajeto do veículo, leitura de quilometragem, relatórios diversos (movimentações, operacional, excesso de velocidade, chave de ignição, paradas, distâncias percorridas, início e final de jornada de trabalho), cadastro de unidades, criação de rotas origem-destino, cercas eletrônicas e pontos de interesse.



11.15.1.2.11. – Os relatórios devem ser acessíveis via web, permitindo download nos formatos PDF e Excel. O sistema deve ser configurável remotamente, sem necessidade de intervenção física nos veículos em operação.

11.15.1.2.12. – Todas as informações de geoposicionamento dos equipamentos devem ser armazenadas e mantidas por um período de cinco anos. O acesso ao sistema web deve ser realizado via conexão segura para garantir a proteção dos dados.

11.15.1.2.13. – A empresa participante deve fornecer uma declaração de disponibilidade de seu sistema de rastreamento veicular, assinada por sua representação legal, atestando possuir os requisitos técnicos necessários para a eficiência da atividade de rastreamento. A declaração deve detalhar a capacidade do sistema de operar eficazmente em áreas de sombra, confirmando sua habilidade para localizar equipamentos usando informações do ID da célula, comprovada de forma detalhada e autenticada.

11.15.1.2.14. – Para assegurar a melhor qualidade dos serviços, os veículos devem estar equipados com um sistema de monitoramento avançado. Este sistema deve incluir, no mínimo, quatro câmeras de gravação contínua posicionadas estrategicamente para cobrir todos os ângulos relevantes do veículo, especificamente:

11.15.1.2.15. – Uma câmera na parte frontal externa para monitorar a via à frente;

11.15.1.2.16. – Uma câmera na parte traseira externa para visualizar o tráfego atrás do veículo;

11.15.1.2.17. – Duas câmeras internas, uma focada nos assentos frontais e outra nos assentos traseiros, garantindo a cobertura total do interior do veículo.

11.15.1.2.18. – Os veículos devem, ainda, ser equipados com sensores de ré capazes de detectar obstáculos em um raio mínimo de 5 metros, emitindo um sinal sonoro de alerta. Adicionalmente, uma câmera de ré deve ser instalada, conectada a um monitor LCD ou LED de no mínimo 7 polegadas no painel do veículo, para auxiliar o condutor durante manobras.



11.15.1.2.19. – É essencial que os veículos tenham um sistema de GPS integrado, permitindo o monitoramento em tempo real e o armazenamento de histórico de localização por um período mínimo de sete dias. Este sistema deve ser acessível, mediante cadastro prévio, com a possibilidade de acesso via dispositivos móveis ou computadores.

11.15.1.2.20. – A empresa interessada deverá garantir, nos moldes do presente Edital, mediante prova de conceito (amostragem) a contratação dos sistemas mencionados nas cláusulas anteriores.

11.15.1.2.21. – Todos os equipamentos e sistemas mencionados devem estar em conformidade com as normas de segurança e legislação vigente, garantindo a integridade e o bem-estar em seu uso. A eficácia e a conformidade dos sistemas de monitoramento e segurança serão avaliadas periodicamente, assegurando sua operacionalidade e atualização conforme as necessidades e avanços tecnológicos.

12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

- a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a



regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo limite de 48 **(quarenta e oito) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

h) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;

i) A nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

12.2 – Ser de responsabilidade do rgo Participante:

a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

b) Fiscalizao dos fornecimentos, relatando problemas e circunstncias para facilitao dos servios;

c) Indicar prepostos para contato com os responsveis da fornecedora;

d) Cumprir as obrigaes previstas no edital e nesta ata e exigir o cumprimento das obrigaes previstas para a contratada;

e) Demais disposies contidas neste edital e seus anexos e na forma da lei.

13 – DOS CRITRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAO

13.1 – A presente licitao ser adjudicada  licitante que apresentar proposta de **MENOR PREO POR LOTE** desde que atendidas s demais exigncias deste Edital.

14 – DA IMPUGNAO DO EDITAL



14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.6 Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.licitacimlago.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada.

14.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.**

15.1.6 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.



15.1.7 – Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (**ANEXO XI**).

15.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.2.6 As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

15.3 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por certificação digital.

15.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

15.5 – Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

15.6 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a CONTRATADA do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 – Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de



preços, mesmo se ela for prorrogada, entretanto, nesta situação de prorrogação da ata, as partes deverão concordar formalmente em prorrogar a ata de registro de preços sem majorar os valores de preços registrados originalmente.

17 – DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) Recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a.1) Julgamento das propostas;

a.2) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

a.3) Anulação ou revogação da licitação;

a.4) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da administração;

b) Pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

17.1.6 Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 17.1, serão observadas as seguintes disposições:

I A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II A apreciação dar-se-á em fase única.

17.1.7 O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado



do recebimento dos autos.

17.1.8 O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

17.1.9 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.1.10 –O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.licitacimlago.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a);

b) O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.2 – Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro (a) encaminhará o processo licitatório para a Autoridade Competente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

17.3 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.3.6 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, bem como com qualquer um dos municípios



consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMLAGO ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.4 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.5 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.6 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 004/2024 ou outra que vier a substituir.

18.1.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.8 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.9 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços,



até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV Tiver presentes razões de interesse público;
- V Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei 14.133/21;
- VI For declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- VII Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual, quando for o caso;
- VIII A pedido do fornecedor do registro de preços;

19.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o



contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – Por razão de interesse público; ou
- II – A pedido do fornecedor.

20 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2024.

21 – DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

22.1. Recebimento:

22.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

22.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após



a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

22.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

22.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22.2. Liquidação:

a Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado.

b Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- i. O prazo de validade;
- ii. A data da emissão;
- iii. Os dados do contrato e do órgão contratante;



- iv. O período respectivo de execução do contrato;
 - v. O valor a pagar; e
 - vi. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- e** Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos à situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- f** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- g** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- h** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos de regularidade fiscais.

22.3. Prazo de Pagamento:



- a** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- b** Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.4. Forma de Pagamento:

- a** O pagamento pelas aquisições e/ou prestação de serviços, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens e/ou serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- b** Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
- c** As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
- d** Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

23 – DA FISCALIZAÇÃO

- 23.2 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de



preço, de acordo com o Anexo I deste instrumento convocatório.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.2 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

24.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMLAGO) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado a CONTRATADA do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.4 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO IV**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.5 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.6 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CIMLAGO, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO e no sítio eletrônico oficial: www.cimlago.org.br.

24.7 – Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.8 – O Autoridade Competente do CIMLAGO poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as



disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.9 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital.

24.9.1 Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma www.licitacimlago.com.br.

24.9.1.1 Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

24.9.1.2 As previsões dos itens 24.8, 24.8.1 e 24.8.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

24.10 – Não cabe ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO ou ao CIMLAGO qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.11 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 005/2024 do CIMLAGO.

24.12 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – RELAÇÃO DOS LOTES

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – DADOS DO LICITANTE



- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2009
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
- ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO XII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
- ANEXO XIII – PLANILHA REFERENCIAL DE CONTRATAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E ESTIMATIVA DE PREÇOS
- ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FUTURA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS

ALFENAS/MG, 12 DE JUNHO DE 2024.

Luiza Maria Lima Menezes

Presidenta CIMLAGO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a licitação compartilhada de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida, em geral, é essencial para assegurar o acesso a serviços públicos vitais. Sem a contratação a que se prevê, a gestão pública fica prejudicada. Ademais, sem os equipamentos necessários, a administração pública ficaria impossibilitada de executar atividades de melhoria e manutenção do espaço público. Este Termo de Referência considera a contratação pretendida como crucial para os interesses dos seus administrados

Este Termo de Referência reconhece que, devido ao tempo e custo envolvidos na elaboração de processos licitatórios pelos entes públicos, frequentemente esses processos acabam desertos ou não resultam em contratação, levando à contratação direta sem a devida avaliação dos riscos, expondo o interesse público a riscos evitáveis.

Este Termo de Referência destaca que a estruturação de incentivos orienta as decisões das partes e fomenta a cultura administrativa sustentável nas esferas pública e privada, otimizando atos e despesas orçamentárias e mitigando riscos de descumprimento contínuo e de despesas excessivas. Este Termo de Referência é fundamentado nas normas que



promovem uma gestão eficiente e ética, conforme os princípios de Governança Pública e Governança Corporativa, adotando mecanismos eficazes de combate à corrupção. Este Termo de Referência é formulado de acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis, especialmente a 4ª e 5ª edições, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da DECOR/CGU/AGU, que estabelece critérios para contratações sustentáveis, alinhados com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU até 2030.

Entende-se por licitação o procedimento adotado pela Administração Pública para contratar parceiros privados de forma equânime e impessoal, conforme o Acórdão 367/2022 do TCU. Os princípios são valores fundamentais que sustentam o ordenamento jurídico, estabelecendo a base para a interpretação e aplicação das normas. Licitação é o conjunto de procedimentos administrativos necessários para a aquisição de bens ou serviços, obrigatórios antes da celebração de contratos com empresas fornecedoras à Administração Pública. O Modelo de Proposta de Preços é um documento essencial nos processos licitatórios, detalhando todos os custos e despesas envolvidos na execução de um projeto. A Administração Pública, ao impor critérios ambientais rigorosos na execução dos serviços, pode estabelecer a preferência por bens e/ou serviços que causem menor impacto ambiental, priorizando o melhor preço sustentável ao invés do menor preço. A contratação de entes públicos frequentemente é um meio para a corrupção, devendo ser combatida pela cultura de Governança Pública e Corporativa e pela legislação correlata.

3. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICIDADES A SEREM OBSERVADAS

3.1. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente Termo de Referência Técnica foi desenvolvido considerando a legislação vigente e as Melhores Práticas de Governança Corporativa e Pública. O objetivo é garantir um ambiente de segurança jurídica e redução de riscos, em conformidade com a Lei 14.133/21, o "Pacote Anticorrupção", a Proteção de Dados e o Acesso à Informação. Além disso, será disciplinado e regulamentado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A base normativa está em



estrita conformidade com o conteúdo do Termo de Referência, do Edital e seus documentos correlatos, assegurando a autonomia dos entes federativos no processo licitatório.

A fundamentação normativa considera a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 como pilar essencial. Adicionalmente, a Lei 14.133/21, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU) e Consultoria-Geral da União, são referências importantes para a definição do arcabouço legal que norteia este Termo de Referência. A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) também são consideradas, garantindo transparência e segurança jurídica ao processo.

Outras normativas relevantes são o Decreto 9.203/17, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública), que estabelece diretrizes para a melhoria da gestão e qualidade dos serviços públicos. A legislação ambiental, representada pela Lei 9.605/1998, que trata das sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente, e a Lei 9.613/1998, sobre os crimes de "lavagem" de dinheiro, também são consideradas, garantindo a conformidade com as normas ambientais e de combate à corrupção.

3.2. DA GOVERNANÇA

No âmbito deste Termo de Referência, entende-se por Governança o sistema que orienta a direção e controle das organizações, sejam elas empresariais, civis ou públicas. O objetivo desse sistema é gerar valor às atividades, processos e procedimentos, considerando todas as partes interessadas, para garantir sua sustentabilidade e equilibrar os interesses envolvidos na cadeia de atividades. A importância da Governança na Administração Pública é evidenciada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que periodicamente avalia sua capacidade, demonstrando a necessidade de adotar práticas alinhadas com as políticas brasileiras.



Sob a perspectiva deste Termo de Referência, a Governança pode ser analisada em quatro dimensões: sociedade e Estado; entes federativos, esferas de poder e políticas públicas; órgãos e entidades; e atividades intraorganizacionais. Cada uma dessas dimensões é essencial para a construção de uma administração pública justa e eficiente. A Governança, como sistema de gestão, é derivada de uma cultura impulsionada por eventos que alteraram os parâmetros da gestão corporativa e pública. Esses aspectos estão distribuídos em várias legislações e normas brasileiras, orientando e sustentando este Termo de Referência, resguardando a autonomia dos entes federativos.

O Tribunal de Contas da União (TCU) realiza auditorias em Governança para assegurar a efetividade dos processos licitatórios e contratuais, conforme exposto no Acórdão 1487/2017 – TCU – Plenário. A Governança Pública é multidimensional, envolvendo gestão, controle, transparência e participação social. A Resolução nº 84/2014 – TCU – Plenário estabelece diretrizes para aprimoramento da governança pública, destacando a importância da integração de ações e do alinhamento com as políticas e estratégias governamentais.

Na esfera das contratações públicas, a Governança é um conjunto de práticas, processos e estruturas organizacionais que garantem a tomada de decisão adequada e o cumprimento de objetivos, promovendo transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3.3. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo a seleção e registro de preços de Pessoa(s) Jurídica(s), incluindo Sociedades Anônimas e Cooperativas, para futuras e eventuais prestações de serviços e locação de veículos, máquinas e equipamentos diversos, com ou sem condutor e/ou monitor e com ou sem o fornecimento de combustível, em favor do Consórcio.

É fundamental, em razão do equilíbrio econômico-financeiro, que em se havendo a necessidade de contratação de monitor, condutor, motorista, ou análogos, acima do quantitativo previsto em relação aos veículos utilizados, deverá ser adicionado valor a



contratação proporcional aos custos de tais profissionais em relação ao valor licitado, sendo tal valor majorado em 10%.

Os serviços incluem o fornecimento de motocicletas, caminhões de lixo, caminhões para varrição e capina, ambulâncias, veículos automotores, veículos de carga (viva ou não), veículos de transporte de passageiros, ou de qualquer outra natureza. Eles podem ser fornecidos com ou sem motoristas/conductor, com ou sem assistentes/monitores e com ou sem o fornecimento de combustível, para atender às necessidades dos entes consorciados e de eventuais entes que venham a aderir à ata de registro de preços.

3.4. DESCRIÇÃO DOS RISCOS E SOLUÇÕES

No decorrer do Estudo Técnico Preliminar, foram identificados diversos fatores de risco que devem ser considerados pela **CONTRATANTE**:

1. Ausência de Manutenção Periódica: Para mitigar esse problema, é essencial estabelecer um plano de manutenção preventiva e corretiva para os veículos, incluindo revisões periódicas, troca de peças desgastadas e reparos necessários. Essas atividades devem ser registradas em um sistema informatizado de controle de manutenção e supervisionadas por um responsável designado pela empresa.

2. Abandono da Execução do Contrato em Razão do Licitante Propor Preço Inexequível: Para evitar esse risco, é recomendável exigir, como condição de habilitação e critério de desclassificação, a apresentação prévia de uma Planilha de Proposta de Preços (modelo Anexo III), que deve ser ajustada pela licitante vencedora, conforme as condições finais do certame estabelecidas no Edital.

3. Licitantes Aventureiros que Realizam a Proposta sem Ter Capacidade para Cumprir as Obrigações: Para mitigar esse risco, pode-se exigir que o Licitante declare, no momento da contratação, que a contratada terá os veículos e serviços conforme previsto na Planilha Referencial de Contratação - Especificação do Serviço e Estimativa de Custo, sob as penas da Lei.



4. Ausência de Capacitação de Motoristas e Monitores para Lidarem com o Público: Para solucionar esse problema, é necessário oferecer treinamentos regulares para motoristas e monitores, capacitando-os para lidar com o público, cumprir as normas de trânsito e os protocolos de atendimento. Esses treinamentos devem ser conduzidos por profissionais qualificados, utilizando metodologias modernas e recursos didáticos apropriados.

5. Falha de Funcionamento Veicular que Impossibilita o Cumprimento do Serviço: Para lidar com esse problema, é fundamental estabelecer um plano de contingência para casos de falhas mecânicas ou acidentes que possam comprometer o serviço. Esse plano deve incluir a disponibilidade de veículos reservas para uso em emergências, além da implementação de protocolos de comunicação e informação para os usuários.

6. Desequilíbrio Econômico do Contrato em Relação a Veículos que Trafegam em Vias sem Pavimentação: Para evitar esse desequilíbrio, é recomendável delimitar na divisão dos lotes o diferencial da prestação para que o licitante indique o diferencial remuneratório para veículos que trafeguem em vias sem pavimentação.

7. Ausência de Experiência dos Condutores para Cuidarem em Área Rural Desprovida de Asfalto: Para solucionar esse problema, é necessário oferecer treinamentos específicos para os condutores, capacitando-os para dirigir em áreas rurais ou em estradas com condições adversas. Esses treinamentos devem incluir técnicas de condução protetora, conhecimento das normas de trânsito e segurança veicular em ambientes desafiadores.

8. Ineficiência na Comunicação em Casos de Necessidade na Substituição de Equipamento ou Pessoal: Para evitar esse problema, é fundamental estabelecer protocolos claros de comunicação entre a empresa e os usuários, definindo canais de comunicação, prazos de resposta e responsabilidades de cada parte envolvida. Uma equipe responsável pela comunicação deve estar disponível em todos os momentos, inclusive em finais de semana e feriados, para solucionar problemas imprevistos.

9. Ausência de Comprometimento da CONTRATADA com Atos Voltados para a Redução dos Impactos Ambientais: Para solucionar esse problema, é essencial estabelecer políticas e



práticas de sustentabilidade na empresa, como o uso de veículos menos poluentes, a redução do consumo de energia e água, e a utilização de materiais recicláveis. Essas práticas devem ser divulgadas aos usuários e à comunidade, demonstrando o compromisso da empresa com a preservação do meio ambiente.

10. Ineficiência na Reposição e Substituição de Equipamentos: Para evitar esse problema, é necessário estabelecer um sistema de gestão de estoque de equipamentos e materiais, com um inventário atualizado e protocolos de solicitação e entrega de materiais. Os equipamentos devem estar disponíveis em quantidade suficiente e em bom estado de conservação, para evitar interrupções nos serviços.

11. Ausência de Uniforme ou Uniforme Fora dos Padrões do Condutor e/ou Monitor: Para solucionar esse problema, é essencial estabelecer um código de vestimenta para os condutores e monitores, definindo os itens obrigatórios, como camisa, calça, sapato e crachá. O uniforme deve ser facilmente identificável e estar de acordo com os padrões de higiene e segurança exigidos para o transporte de passageiros. A empresa deve fornecer os uniformes gratuitamente e em quantidade suficiente para garantir que todos os funcionários permaneçam uniformizados durante a prestação do serviço.

As medidas propostas envolvem a adoção de ações preventivas e corretivas, capacitação da equipe, implementação de protocolos de comunicação e gestão de estoque, compromisso com a sustentabilidade e definição de um código de vestimenta adequado. Essas medidas ajudarão a minimizar os riscos identificados e garantir a qualidade e eficiência na prestação do serviço contratado. Além disso, as soluções propostas serão consideradas nos requisitos de habilitação ou classificação das licitantes, conforme estabelecido no Edital.

As atividades realizadas pelo poder público referentes às licitações e às contratações governamentais estão intrinsecamente ligadas às normas jurídicas vigentes, variando sua dependência conforme o caso. Um desafio significativo nesse setor é a presença de múltiplos níveis e, por vezes, sobreposição de normativas. Isso decorre da estrutura federativa do



Estado, na qual os entes políticos compartilham o mesmo setor, possuindo competências legislativas para atuar dentro dele.

3.5. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do contrato será realizada por empreitada, com preço unitário, sendo considerado o menor preço por lote, conforme estabelecido na descrição dos lotes e na Planilha deste Edital, considerando a referência de quilômetros ou horas. A medição do valor devido será feita por meio de Instrumento de Medição de Resultado (IMR), Planilha Referencial de Contratação - Especificação do Serviço e Estimativa de Preços, de acordo com a unidade de medida de cada lote e/ou item de contratação.

A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes prazos para a execução do objeto do contrato:

1. Início da Execução: A Contratada deve disponibilizar os serviços em **até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento de cada Ordem de Serviço, enviada por e-mail, podendo ser prorrogado mediante justificativa plausível.

2. Recebimento dos Serviços: Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pela fiscalização, com verificação técnica, para posterior aprovação pela Secretaria contratante em até 10 (dez) dias úteis. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis após a aprovação do projeto final.

As ordens de serviço devem incluir especificações sobre o serviço demandado, como local, data, horário, item de referência da tabela, trajeto, eventuais observações adicionais, como lista de passageiros e pontos de parada.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Fiscalização, juntamente com a cópia da CND do INSS e CRF do FGTS, após o recebimento definitivo do serviço.



1. Glosa Parcial: Em caso de glosa parcial, a contratante deve comunicar a empresa para emissão da nota fiscal ou fatura com o valor exato.

2. Forma de Pagamento: Os pagamentos serão realizados por depósito/transferência em conta bancária informada no processo licitatório, sendo devidos em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo dos serviços.

O setor responsável pelo pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresenta os elementos necessários, como prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período de prestação dos serviços, valor a pagar e destaque do valor de retenções tributárias.

1. Consulta ao SICAF: Antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF para verificar a situação de habilitação da contratada.

2. Atualização Financeira: Nos casos de atraso de pagamento, o valor devido será acrescido de atualização financeira, calculada desde a data de vencimento até o efetivo pagamento, conforme tabela do Tribunal de Justiça da comarca da contratada.

3. Reajuste de Preços: Os preços são fixos e irremovíveis por um ano. Após esse período, os preços serão reajustados com base no IPCA, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade.

A Contratada deve apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de apólice de seguro com as seguintes coberturas:

- Danos Materiais de Terceiros: R\$ 50.000,00

- Danos Corporais a Terceiros: R\$ 60.000,00

3.6. CONDIÇÕES E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Da Possibilidade de Participação Ampla:



As pessoas jurídicas de todas as formas legais, incluindo Sociedades Anônimas e Cooperativas, exceto as estrangeiras, podem participar, desde que em sua documentação demonstrem atividades relacionadas ao objeto do presente Termo de Referência e garantam o cumprimento das exigências estabelecidas no mesmo.

3.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Os requisitos operacionais dizem respeito à execução do serviço e atividades relacionadas ao fornecimento de veículos, com ou sem motorista, monitor e combustível, conforme detalhado no ANEXO XIII - Planilha Referencial de Contratação - Especificação do Serviço e Estimativa de Preços.

Os serviços contratados não requerem procedimentos de transição no início do contrato. A substituição de veículos e a implementação de aprendizado ocorrem durante a execução contratual e são aplicáveis a novos procedimentos licitatórios.

Como requisito operacional, a CONTRATADA deve possuir Sistema de Monitoramento e Rastreamento em seus veículos, com acesso em tempo real para a CONTRATANTE, incluindo relatórios mensais de quilometragem e horários de viagem.

O interessado deve fornecer um sistema baseado em plataforma web que permita o rastreamento e monitoramento veicular por meio de tecnologias como GPS/GPRS/3G/4G, com funcionalidades adicionais de videomonitoramento e telemetria. Este sistema é crucial para melhorar a gestão da frota operacional e deve incluir:

- Monitoramento em tempo real da trajetória e posição dos veículos para garantir o cumprimento das rotas e horários estabelecidos, em conformidade com as normas de segurança e legislação de trânsito.
- Controle de manutenções programadas para atender ao planejamento de custos operacionais dos veículos.



- Identificação contínua dos motoristas em todas as operações, assegurando o uso adequado dos veículos.
- Localização dos veículos para atender a requisitos fiscais, utilizando tecnologia GPS.
- Disponibilização em tempo real de informações sobre veículos, motoristas, trajetos, horários, manutenções e condições de uso, além do histórico, para eficiência na fiscalização operacional.

O sistema deve possibilitar o monitoramento GPS com funcionalidades como visualização das últimas posições online, endereço atual dos veículos, status de ignição/motor, histórico de trajetos, distância percorrida em um período, acompanhamento de rotas em andamento no mapa, planejamento de rotas com a última localização como ponto de partida, cercas (radial e poligonal), rota gerencial e cadastro de pontos de referência.

O sistema deve suportar o monitoramento GPRS/GSM, incluindo características como modem Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz), comunicação GSM/GPRS via TCP, transmissão de informações de célula (ID da célula, MCC, MNC, LAC), conectividade GPRS, bateria de backup interna, detecção de jamming GSM e transmissão do nível de sinal CSQ.

O sistema deve coletar informações gerais do veículo, como horímetro, tempo parado excessivo, acelerômetro, excesso de velocidade, alerta de equipamento desconectado, entradas analógicas e digitais para sensores e acessórios do veículo.

A plataforma web deve ser hospedada em um Datacenter de alta disponibilidade, na nuvem, acessível via navegador, compatível com os sistemas operacionais Windows e macOS, e navegadores como Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari.

A plataforma deve permitir a integração com outros sistemas, como o sistema de controle de cota de combustível e sistema de jornada de trabalho, após uma análise prévia.

A ferramenta web deve oferecer funcionalidades de monitoramento GPS individual em tempo real, ícones de veículos no mapa, histórico do trajeto do veículo, leitura de quilometragem, relatórios diversos (movimentações, operacional, excesso de velocidade,



chave de ignição, paradas, distâncias percorridas, início e final de jornada de trabalho), cadastro de unidades, criação de rotas origem-destino, cercas eletrônicas e pontos de interesse.

Os relatórios devem ser acessíveis via web, permitindo download nos formatos PDF e Excel. O sistema deve ser configurável remotamente, sem necessidade de intervenção física nos veículos em operação.

Todas as informações de geoposicionamento dos equipamentos devem ser armazenadas e mantidas por um período de cinco anos. O acesso ao sistema web deve ser realizado via conexão segura para garantir a proteção dos dados.

A empresa participante deve fornecer uma declaração de disponibilidade de seu sistema de rastreamento veicular, com os requisitos indicados no presente Edital, assinada por sua representação legal, atestando a capacidade técnica necessária para a eficiência da atividade de rastreamento. A declaração deve detalhar a capacidade do sistema de operar eficazmente em áreas de sombra, confirmando a habilidade para localizar equipamentos usando informações do ID da célula, comprovada de forma detalhada e autenticada.

3.8. DA HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE NORMATIVA

Este Edital segue as normativas relacionadas ao processo de licitação, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Será necessário nomear uma pessoa física ou jurídica como Controladora, responsável pelo tratamento dos dados relacionados às atividades da empresa, em conformidade com a LGPD. Também será preciso designar uma pessoa física ou jurídica como Operadora, encarregada pelo tratamento dos dados da empresa, seguindo as diretrizes da LGPD. Além disso, será necessário designar uma pessoa física ou jurídica como encarregada pelo tratamento dos dados da empresa, de acordo com a LGPD. As pessoas indicadas como Controladora, Operadora e Encarregada deverão comprovar sua capacitação técnica em áreas relacionadas às atividades que serão realizadas, por meio de certificado de capacitação nas áreas correspondentes.



O licitante deve declarar, sob pena de sanção legal, que fornecerá os itens na quantidade e características estipuladas na Planilha Referencial de Contratação, no momento da contratação. O não cumprimento de qualquer dos requisitos das seções XI a XVII resultará na desqualificação do licitante, exceto se a irregularidade for passível de correção. A proposta de preços não será analisada devido à inversão das fases do procedimento licitatório descrito neste Edital.

3.9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deve seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MP de 2010, quando aplicável. Devem utilizar produtos de limpeza e conservação para superfícies e objetos inanimados que atendam às classificações e especificações definidas pela ANVISA. É necessário implementar ações para prevenir o desperdício de água potável, conforme o Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003, e atender à Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, no que diz respeito aos equipamentos de limpeza que produzem ruído durante sua operação.

Os veículos fornecidos pela CONTRATADA devem estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – e seguir os regulamentos técnicos dos órgãos nacionais de trânsito relacionados à emissão de poluentes que sejam exigíveis pelas legislações específicas. A CONTRATADA deve seguir um cronograma de manutenções preventivas para evitar o desgaste excessivo de peças e componentes, podendo sugerir ações que visem à economia de combustível e à redução da emissão de gases poluentes.

A destinação apropriada de peças descartadas deve ser realizada, seja para reciclagem ou destruição, considerando a depreciação dos veículos visando à sustentabilidade da frota. Conforme a Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é essencial que os produtos e serviços contratados adotem critérios alinhados com padrões de consumo sustentáveis, tanto social quanto ambientalmente.



A CONTRATADA deve realizar, ou exigir de suas subcontratadas, a coleta e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado proveniente da contratação, assim como de seus resíduos e embalagens, priorizando empresas que adotem tais práticas em suas atividades. O óleo lubrificante usado ou contaminado deve ser coletado e armazenado em recipientes apropriados e resistentes a vazamentos, evitando sua mistura com outros produtos que possam comprometer sua reciclagem, conforme a Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação relacionada. A coleta deve ser feita por uma empresa autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou o óleo deve ser entregue diretamente a um revendedor de óleo lubrificante, que é obrigado a recebê-lo e coletá-lo de forma segura para destinação final ambientalmente adequada. No caso de óleo lubrificante não reciclável, deve-se proporcionar a destinação final ambientalmente correta, autorizada pelo órgão ambiental competente.

A CONTRATANTE pode realizar inspeções para verificar a conformidade com as exigências na sede da CONTRATADA. Em caso de detecção de irregularidades, a CONTRATANTE deve notificar imediatamente a CONTRATADA e, em caso de reincidência, pode exigir a suspensão do serviço do fornecedor.

Os critérios estabelecidos seguem as normativas aplicáveis, especialmente a Lei nº 14133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, reforçando a necessidade de incorporar o desenvolvimento sustentável nos processos de licitações públicas no Brasil.

4. DAS NORMAS TÉCNICAS

Diante da observação, é evidente que no caso concreto estão presentes as normas básicas listadas a seguir: a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2009, e a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

5. DO VALOR ESTIMADO



O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme detalhado na relação de itens contida no Anexo II e na Planilha Complementar ao Anexo II. Os licitantes terão a possibilidade de participar em quantos itens desejarem.

Nesse contexto o valor máximo para a aquisição de todos os lotes listados em Anexo II é de R\$ 97.500.228,40 (noventa e sete milhões, quinhentos mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Após a homologação da licitação, o Registro de Preços será formalizado por meio da lavratura da Ata de Registro de Preços (ARP), de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O Órgão Gerenciador convocará formalmente a CONTRATADA do Registro de Preços com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, informando o local, data e horário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Caso a CONTRATADA do Registro de Preços, que seja o primeiro classificado, não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência, o Órgão Gerenciador convocará os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação, mantendo o preço do primeiro classificado na licitação.

A Ata de Registro de Preços resultante deste Pregão terá validade de um ano, conforme a legislação aplicável, iniciando-se a contagem a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município. Poderá ser prorrogada conforme previsto no art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

É vedada a inclusão de acréscimos quantitativos na Ata de Registro de Preços, incluindo aqueles previstos no art. 125º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que não deve ser confundido com eventuais alterações nos contratos decorrentes da ata.

A contratação com a CONTRATADA dos preços registrados será formalizada por meio da emissão de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou outro



instrumento adequado, conforme estipulado no art. 95º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em conformidade com o Acórdão nº 112/07, do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), uma vez atendidas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, o edital será responsável por definir os requisitos de habilitação dentro dos limites legais, considerando as especificidades do caso concreto.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO HÁBIL

Os contratos resultantes do Sistema de Registro de Preços devem ser assinados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

Os contratos derivados do Registro de Preços podem ser alterados, desde que observado o disposto no art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, o Município Aderente tem a faculdade de convocar as licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para assiná-lo no mesmo prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, incluindo os preços, devidamente atualizados, se necessário, ou revogar a licitação.

Os contratos resultantes deste Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados legalmente uma vez, dado que se trata de serviços de natureza continuada.

Os contratos resultantes deste Registro de Preços poderão ser formalizados em qualquer momento, dentro do prazo de validade da respectiva Ata.

8. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços do mercado. Nesse caso, cabe ao Órgão Gerenciador realizar as negociações com a(s) CONTRATADA do registro, observando as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a(s) CONTRATADA do registro de preços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Na eventualidade de a negociação não ser bem-sucedida, a(s) CONTRATADA do Registro de Preços será(ão) liberada(s) do compromisso assumido.

Na hipótese do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais participantes, visando proporcionar igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a(s) **CONTRATADA** do Registro de Preços, por meio de requerimento devidamente comprovado, não puder(em) cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do registro de preços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que comprovada a veracidade dos motivos e dos documentos apresentados, e caso a comunicação tenha ocorrido previamente ao pedido;
- b) Convocar os demais classificados, visando proporcionar igual oportunidade de negociação;
- c) Caso as negociações não obtenham êxito, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas necessárias para obter a contratação mais vantajosa;

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A CONTRATADA do Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou as exigências do instrumento convocatório que originou o registro de preços;
- II. Não retirar a respectiva nota de empenho e ordem de serviço no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, sem justificativa aceitável;
- III. Não concordar em reduzir o preço registrado, caso este se torne superior aos praticados no mercado.
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos I ao IV do art. 156 da Lei 14.133/21;
- V. Se houver razões de interesse público;
- VI. A pedido do própria CONTRATADA do registro de preços;
- VII. Se for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO ou com qualquer um dos Municípios Consorciados, conforme previsto no artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- VIII. Caso deixe de utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público para a operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual, quando for aplicável.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA do Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que comprometa a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado.

10. DOS PRAZOS PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

Os itens deste certame serão requisitados de acordo com as necessidades dos Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas



– CIMLAGO, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços e mediante a apresentação de requisição ou solicitação devidamente assinada, contendo a identificação do servidor competente responsável.

A entrega deverá ocorrer no local e horário estabelecidos pelo órgão contratante.

A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/21.

Como forma de promover as contratações sustentáveis, o valor final da contratação do licitante que comprovar medidas efetivas em prol do resgate de carbono, será acrescido de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor real da proposta vencedora. Esse acréscimo será aplicado a todos os licitantes que adotem tais medidas, conferindo-lhes a mesma margem de remuneração variável, conforme disposto pelo Inciso IV do §1º do artigo 60, pelo Inciso IV do artigo 11 e pelo Artigo 144, todos da Lei n.º 14.133/2021.

Para fins da variação da remuneração sustentável mencionada, será aplicado o seguinte parâmetro de proporcionalidade:

Valor Total da Contratação	Percentual de Variação
Até R\$ 300.000,00	3% do valor total da remuneração mensal
De R\$ 300.001,00 a R\$ 600.000,00	1,5% do valor total da remuneração mensal
Acima de R\$ 600.001,00	1% do valor total da remuneração mensal

A variação remuneratória será calculada a cada fechamento, quando do recibo definitivo dos serviços contratados, para compor o valor a ser requerido na Nota Fiscal à Contratada. Os valores decorrentes da verba variável devem ser destinados, em pelo menos 50% (cinquenta por cento), à ampliação dos investimentos da CONTRATADA em ações que reduzam o impacto da poluição, fator inseparável de suas atividades.



A cada 4 meses de execução do Contrato, a CONTRATADA deverá enviar os comprovantes do cumprimento do estabelecido.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA (BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS)

São obrigações da CONTRATADA.

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- h) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- i) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

12. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas neste edital e seus anexos e na forma da lei.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/21, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os testes necessários para verificar as condições do objeto do certame;
- b) A fiscalização do Município Aderente realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratada(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no artigo 140, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 14.133/21, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica do Município Aderente, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos do objeto;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;
- c) Entrega da documentação pertinente;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Os prazos e os métodos para a realização dos **recebimentos provisório e definitivo** serão definidos em regulamento ou no contrato.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a teor do que determina o art. 84 da Lei 14.133/21.

14. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade;
- II. A data da emissão;
- III. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. O período respectivo de execução do contrato;
- V. O valor a pagar; e
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos à situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos de regularidade fiscais.

Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Forma de Pagamento:

O pagamento pelas aquisições e/ou prestação de serviços, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens e/ou serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal.

Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo município consorciado que firmar contrato com a licitante.



16. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei 14.133/21:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela

autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas; VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a



atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados na forma do arts. 117 e 140 da Lei Federal 14.133/2021.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados.



A verificação da adequação da prestação de serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução dos serviços, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital, anexos e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 117 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso e demais elementos quando for o caso.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E EXTENSÃO DAS PENALIDADES



A recusa do detentor do Registro de Preços em assinar o contrato ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato ou documento equivalente, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo contratante:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do contrato, incidentes sobre o valor do serviço realizado com atraso, ou multa de mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviço realizado com atraso superior a 30 (trinta) dias;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar;
- d) Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

A aplicação das sanções previstas neste item "Das Sanções Administrativas" observará o devido processo administrativo, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Extensão das Penalidades:

Poderá o prestador dos serviços ser incluído no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal do Município Consorciado após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção.

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;



- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;
- d) Não mantiverem a proposta.

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do objeto licitatório, desde que a subcontratante mantenha o Contratado informado, sendo que tanto a ambas os prestadores serão solidariamente responsáveis pelo cumprimento do contrato.

20. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS COMUNS

Os bens/serviços ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o Art. 6, inciso “XIII”, da Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 6, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

21. DA MODALIDADE

Em licitações de registro de preços, a modalidade licitatória deverá ser pregão ou concorrência, conforme previsto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

E, também, no art. 14º do Decreto Federal 11.462/2023:



Art. 14. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

O pregão consiste em modalidade de licitação obrigatória destinada à aquisição de bens ou serviços comuns e atualmente é disciplinado pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, aplicável a todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto à administração direta quanto indireta).

Bens e serviços comuns, conforme definição constante do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

E os requisitos para a adoção do Sistema de Registro de Preços encontram-se no artigo 82º do Decreto Federal n. 11.462/2023:

“Art. 82. [...]

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.”



Assim sendo, considerando que os requisitos para utilização do sistema de registro de preços encontram-se preenchidos, justifica-se a adoção da modalidade pregão na forma eletrônica para o registro de preços dos serviços acima identificados.

ALFENAS/MG, 12 DE JUNHO 2024.

Fausto Costa
Secretário Executivo CIMLAGO



ANEXO II – RELAÇÃO DOS LOTES
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 009/2024

Embora informações mais detalhadas estejam disponíveis nos demais documentos que acompanham este Edital, é importante destacar que o PE 009/2024 está dividido em **21 lotes**, conforme segue:

Lote 01 - Mini Retroescavadeira Tipo "JCB-1CX"

Objetivo:

Disponibilizar mini retroescavadeiras do tipo JCB-1CX, com ou sem braço estendido, para diversas operações de escavação e movimentação de terra. Essas máquinas são fundamentais para projetos de construção civil, paisagismo e outras atividades que necessitam de equipamentos robustos e eficientes. A opção de operador e a escolha de fornecimento de combustível proporcionam flexibilidade total para as necessidades do cliente.

Especificações Técnicas:

1. Mini Retro-Escavadeiras JCB-1CX:

- Ano de fabricação mínimo 2003.
- Equipadas com manutenção periódica, rastreador veicular e seguro completo.
- Disponíveis com braço estendido para ampliar o alcance operacional.
- Acompanhadas de operador qualificado para garantir eficiência e segurança.

2. Serviços Adicionais:

- Configurações com ou sem fornecimento de combustível.



- Franquias de horas mensais (150, 180, 220 horas) para adaptar-se a diferentes escalas de projeto.
- Possibilidade de contratar horas excedentes para maior flexibilidade operacional.

Modalidades de Contratação:

- **Com Combustível:** Ideal para clientes que preferem uma solução completa, evitando o manejo do abastecimento.
- **Sem Combustível:** Opção para clientes que já possuem gestão de combustível e preferem uma contratação mais econômica.
- **Com Braço Estendido:** Para projetos que necessitam de maior profundidade ou alcance de escavação, proporcionando maior versatilidade.

Impacto e Justificativa:

A utilização de mini retro-escavadeiras JCB-1CX é essencial para a execução eficiente de trabalhos que requerem precisão e agilidade em espaços reduzidos. Estes equipamentos são projetados para maximizar a produtividade em obras urbanas, pequenas demolições e preparações de terreno, oferecendo uma solução de alta confiabilidade e desempenho.

Conclusão:

A escolha de mini retro-escavadeiras JCB-1CX deste lote deve ser baseada na análise detalhada das necessidades específicas de cada projeto, considerando o tipo de solo, a quantidade de material a ser removido e a duração prevista para as operações. Com diversas configurações disponíveis, estes equipamentos são uma escolha estratégica que contribuirá significativamente para o sucesso e eficiência dos projetos.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
------	-----------	--------------	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------	--------------------



1	Mini retro-escavadeira tipo "jcb-1cx", ano de fabricação mínimo 2003. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Franquia 150 horas.	FRANQUIA/ MÊS	150	20	R\$ 49.272,16	R\$ 985.443,20
2	Mini retro-escavadeira tipo "jcb-1cx", ano de fabricação mínimo 2003. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 312,06	R\$ 312.060,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 49.584,22	R\$ 1.297.503,20

Lote 02 - Escavadeira Hidráulica, 140 HP, Lança de até 12,5 Metros

Objetivo:

Este lote destina-se a fornecer escavadeiras hidráulicas com potência de 140 HP e lança de até 12,5 metros, disponíveis com ou sem lança estendida. As máquinas são equipadas para realizar grandes escavações e movimentação de terra em construções civis, obras de infraestrutura e projetos de mineração. A opção de inclusão de operador e de combustível oferece versatilidade conforme as necessidades operacionais do projeto.

Especificações Técnicas:

1. Escavadeiras Hidráulicas Sobre Esteira:

- Motor de no mínimo 140 HP.
- Lança padrão de até 12,5 metros, com opções de lança estendida para maior alcance.
- Ano de fabricação mínimo 2003.
- Inclusão de manutenção completa, rastreador veicular e seguro total.



- Disponibilidade com operador qualificado para operação segura e eficiente.

2. Serviços Adicionais:

- Configuração com ou sem fornecimento de combustível.
- Franquias de operação mensal de 150, 180 e 220 horas, adaptáveis ao escopo do projeto.
- Possibilidade de contratação de horas excedentes para flexibilidade no planejamento e execução das atividades.

Modalidades de Contratação:

- **Com Combustível:** Para maximizar a conveniência e eficiência, eliminando a necessidade de gestão de combustível pelo contratante.
- **Sem Combustível:** Para clientes que preferem gerenciar seu próprio abastecimento, reduzindo custos operacionais.
- **Com Lança Estendida:** Para tarefas que exigem maior profundidade ou distância de escavação, aumentando a capacidade operacional.

Impacto e Justificativa:

O uso de escavadeiras hidráulicas de alta potência e com lanças longas é crucial para a execução eficiente de projetos de grande escala que requerem escavações profundas e extensas. Equipamentos bem mantidos e operados por profissionais capacitados garantem a realização das obras dentro dos prazos, com segurança e conforme os padrões técnicos exigidos.

Conclusão:

A seleção de escavadeiras hidráulicas deste lote deve considerar a profundidade e o volume de material a ser movimentado, bem como as condições específicas do terreno. Avaliando as



necessidades de cada projeto, este lote oferece flexibilidade para escolher a configuração mais adequada, assegurando que as operações sejam realizadas com a máxima eficiência e ao menor custo operacional possível.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Escavadeira hidráulica sobre esteira, potência mínima de 140 hp, lança de pelo menos 12,5 metros, ano de fabricação mínimo 2003. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Franquia 150 horas.	FRANQUIA/MÊS	150	20	R\$ 72.172,93	R\$ 1.443.458,60
2	Escavadeira hidráulica sobre esteira, potência mínima de 140 hp, lança de pelo menos 12,5 metros, ano de fabricação mínimo 2003. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 457,10	R\$ 457.100,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 72.630,03	R\$ 1.900.558,60

Lote 03 - Escavadeira Hidráulica, 14 Toneladas

Objetivo:

Fornecer escavadeiras hidráulicas com capacidade mínima de 14 toneladas, equipadas com cabine e operador. Este lote visa atender demandas de construção pesada e projetos de infraestrutura que requerem equipamentos robustos e confiáveis para movimentação de terra e escavação. As escavadeiras estão disponíveis com ou sem fornecimento de combustível, adaptando-se às necessidades logísticas e operacionais dos clientes.



Especificações Técnicas:

1. Escavadeiras Hidráulicas de 14 Toneladas:

- Potência de operação com cabine para conforto e segurança do operador.
- Capacidade mínima de 14 toneladas, ideal para operações de escala média a grande.
- Ano de fabricação mínimo de 2008, assegurando modernidade e eficiência.
- Manutenção completa, inclusão de rastreador veicular e seguro total.

2. Serviços Adicionais:

- Disponibilidade de operador treinado para garantir a eficiência e segurança nas operações.
- Opções de franquia de 150, 180 e 220 horas mensais, permitindo flexibilidade conforme a demanda do projeto.
- Opção para contratação de horas excedentes, proporcionando adaptabilidade a projetos com demandas variáveis de tempo.

Modalidades de Contratação:

- **Com Combustível:** Oferece conveniência total, eliminando a necessidade de gestão de combustível pelo contratante.
- **Sem Combustível:** Ideal para clientes que preferem controlar seu próprio abastecimento, otimizando custos operacionais.

Impacto e Justificativa:

As escavadeiras hidráulicas de 14 toneladas são essenciais para projetos que exigem movimentação de grandes volumes de materiais, como em construções de edificações,



estradas, barragens e outras infraestruturas críticas. A inclusão de serviços de manutenção e seguro minimiza possíveis interrupções operacionais, enquanto a opção de operador especializado maximiza a produtividade e segurança no trabalho.

Conclusão:

A seleção de escavadeiras deste lote deve considerar a complexidade e o volume de trabalho do projeto, garantindo que as necessidades operacionais sejam atendidas com eficiência. A flexibilidade na escolha de franquias e a disponibilidade de horas excedentes permitem que cada projeto seja executado com a máxima eficácia, mantendo os custos dentro do orçamento e respeitando os prazos estabelecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Escavadeira hidráulica capacidade mínima 14 toneladas cabinada, mínimo ano de fabricação 2.008, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com operador, com combustível. 150 horas/mês	FRANQUIA/MÊS	150	20	R\$ 62.784,99	R\$ 1.255.699,80
2	Escavadeira hidráulica capacidade mínima 14 toneladas cabinada, mínimo ano de fabricação 2.008, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com operador, com combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 397,64	R\$ 397.640,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 63.182,63	R\$ 1.653.339,80

Lote 04 - Escavadeira Hidráulica de 20 Toneladas

Objetivo:

Proporcionar escavadeiras hidráulicas de 20 toneladas com operador, oferecendo opções com e sem fornecimento de combustível. Este lote destina-se a grandes projetos de



construção e infraestrutura, onde a robustez e a capacidade das máquinas são fundamentais para o sucesso e a eficiência das operações.

Especificações Técnicas:

1. Escavadeiras Hidráulicas de 20 Toneladas:

- Equipadas com cabine, garantindo segurança e conforto ao operador.
- Capacidade operacional mínima de 20 toneladas, adequada para trabalhos pesados em diversos terrenos.
- Fabricadas a partir de 2008, assegurando tecnologia atual e eficiência energética.
- Inclusão de manutenção completa, rastreador veicular e cobertura de seguro total.

2. Serviços Adicionais:

- Disponibilidade de operador qualificado para maximizar a operacionalidade e segurança.
- Franquias disponíveis de 150, 180 e 220 horas mensais para flexibilizar a adequação ao volume de trabalho.
- Opções para contratação de horas adicionais, permitindo adaptação a projetos com demanda variável.

Modalidades de Contratação:

- **Com Combustível:** Solução completa para clientes que desejam simplificar a logística e focar na execução do projeto.



- **Sem Combustível:** Ideal para organizações que já possuem infraestrutura de combustível e desejam gerenciar esse recurso internamente.

Impacto e Justificativa:

A disponibilização de escavadeiras de 20 toneladas é vital para a realização de projetos de grande escala que demandam alta capacidade de escavação e movimentação de terra. Equipamentos com manutenção e seguro inclusos reduzem interrupções e atrasos, otimizando o cronograma do projeto. A presença de um operador especializado assegura a eficiência e a execução segura das operações.

Conclusão:

A escolha dessas escavadeiras deve ser guiada pela necessidade de performance e capacidade em ambientes de trabalho desafiadores. As opções de franquia e a flexibilidade no fornecimento de combustível permitem uma personalização conforme as exigências específicas de cada projeto, garantindo uma execução eficaz e dentro dos prazos estipulados.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Escavadeira hidráulica capacidade mínima 20 toneladas cabinada, mínimo ano de fabricação 2.008, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com operador, com combustível. 150 horas/mês	FRANQUIA/MÊS	150	20	R\$ 87.806,74	R\$ 1.756.134,80
2	Escavadeira hidráulica capacidade mínima 20 toneladas cabinada, mínimo ano de fabricação 2.008, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com operador, com combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 556,11	R\$ 556.110,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 88.362,85	R\$ 2.312.244,80



Lote 05 - Motoniveladora (Patrol) Tipo "CAT-12M"

Objetivo:

Fornecer motoniveladoras do tipo "CAT-12M" ou superior, equipadas com ar condicionado e opcionais como escarificador, com ou sem fornecimento de combustível. Este lote visa atender necessidades de nivelamento e preparação de terrenos em projetos de engenharia e construção civil.

Especificações Técnicas:

1. Motoniveladoras "CAT-12M" ou Superior:

- Cabine com ar-condicionado para maior conforto do operador.
- Ano de fabricação mínimo 2003, garantindo equipamentos modernos e eficientes.
- Inclusão de manutenção, rastreador veicular e seguro total.
- Disponibilidade de modelos com ou sem escarificador, adaptáveis a diferentes tipos de solo.

2. Serviços Adicionais:

- Operador qualificado incluso, assegurando a máxima produtividade e segurança.
- Franquias de operação disponíveis em 150, 180 e 220 horas mensais, com possibilidade de horas excedentes conforme a necessidade do projeto.

Modalidades de Contratação:

- **Com Combustível:** Inclui todo o combustível necessário para a operação, ideal para projetos que requerem simplicidade logística.



- **Sem Combustível:** Permite que o cliente gere seu próprio suprimento de combustível, adequado para quem já possui logística estabelecida.

Impacto e Justificativa:

As motoniveladoras são essenciais para a execução eficiente de tarefas de nivelamento de terreno, essenciais em quase todos os projetos de construção e infraestrutura. Equipadas com tecnologia moderna e conforto operacional, estas máquinas aumentam a produtividade e garantem o cumprimento dos prazos de projeto. A manutenção inclusa e o seguro minimizam possíveis paralisações, maximizando a continuidade operacional.

Conclusão:

Selecionar a motoniveladora adequada do lote deve considerar tanto as especificações técnicas quanto as necessidades operacionais do projeto. A oferta de modelos com ou sem escarificador e a opção de combustível incluído proporcionam flexibilidade, permitindo uma adaptação precisa aos requisitos específicos de cada obra, garantindo resultados eficazes e ajustados às demandas temporais e de qualidade do projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Motoniveladora cabinada com ar-condicionado tipo "cat-12m" ou superior, ano de fabricação mínimo 2003. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Franquia 150 horas.	FRANQUIA/MÊS	150	20	R\$ 83.304,76	R\$ 1.666.095,20
2	Motoniveladora cabinada com ar-condicionado tipo "cat-12m" ou superior, ano de fabricação mínimo 2003. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 527,59	R\$ 527.590,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 83.832,35	R\$ 2.193.685,20



Lote 06 - Pá Carregadeira Tipo "CASE W-20" e Pá Carregadeira Cabinada de 12 e 18 Toneladas

Objetivo:

Prover pá carregadeiras robustas, tipo "CASE W-20" e modelos cabinados de 12 a 18 toneladas, com potências de 140HP a 190HP. Essas máquinas são essenciais para operações de carga e movimentação de materiais em diversos ambientes de construção e mineração, com opções de fornecimento com ou sem combustível.

Especificações Técnicas:

1. Pá Carregadeira Tipo "CASE W-20":

- Capacidade operacional comprovada, disponível com manutenção, rastreador veicular e seguro completo.
- Oferta com ou sem combustível e operador incluído, garantindo flexibilidade e eficiência operacional.
- Franquias de operação de 150, 180 e 220 horas mensais, adaptáveis conforme a demanda do projeto.

2. Pá Carregadeira Cabinada de 12 a 18 Toneladas:

- Disponíveis nas potências de 140HP e 190HP, atendendo a demandas específicas de capacidade e força.
- Modelos com ano de fabricação mínimo de 2003, assegurando confiabilidade e tecnologia atualizada.
- Inclusão de serviços como manutenção periódica e seguro total, minimizando interrupções no trabalho.

Modalidades de Contratação:

- **Com Combustível:** Ideal para projetos que buscam simplificar a logística operacional.



- **Sem Combustível:** Permite que o cliente administre o combustível conforme suas conveniências operacionais.

Impacto e Justificativa:

As pás carregadeiras são fundamentais para a eficiência em projetos de grande escala, permitindo movimentações rápidas e seguras de materiais. Equipadas com tecnologias como rastreadores veiculares e seguros, estas máquinas oferecem segurança e controle operacional, reduzindo riscos e custos associados a danos ou perdas.

Conclusão:

A escolha de uma pá carregadeira deste lote deve considerar os requisitos específicos de capacidade de carga e potência necessária, além das condições operacionais do projeto. Com modelos variados e opções de franquia de horas, este lote oferece soluções versáteis que podem se adaptar a uma gama ampla de necessidades industriais e de construção, garantindo sempre a máxima produtividade e eficiência.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Pá carregadeira tipo "case w-20", ano de fabricação mínimo 2003. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Franquia 150 horas.	FRANQUIA/MÊS	150	20	R\$ 76.952,66	R\$ 1.539.053,20
2	Pá carregadeira tipo "case w-20", ano de fabricação mínimo 2003. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 487,36	R\$ 487.360,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 77.440,02	R\$ 2.026.413,20

Lote 07 - Trator de Esteira Modelos 80, 140 HP e Esteira D4/D6



Objetivo:

Fornecer tratores de esteira com potências de 80 HP, 140 HP e modelos específicos D4/D6, adequados para trabalhos pesados em construção e terraplanagem. Estes equipamentos são essenciais para operações que requerem alta capacidade de tração e estabilidade em diferentes tipos de terreno.

Especificações Técnicas:

1. Tratores de Esteira 80 HP e 140 HP:

- Potência mínima de 80 HP ou 140 HP, garantindo desempenho robusto para diversas operações.
- Equipados com manutenção regular, rastreador veicular e seguro, assegurando confiabilidade e segurança.
- Disponíveis com operador qualificado, com opções com ou sem fornecimento de combustível.

2. Tratores de Esteira Modelos D4/D6:

- Modelos especializados com especificações que atendem a demandas específicas de escavação e movimentação de terra.
- Ano de fabricação mínimo de 2002, equipados com manutenção, rastreador veicular e seguro completo.
- Opções de franquia de 150, 180 e 220 horas por mês, permitindo flexibilidade conforme a necessidade do projeto.

Modalidades de Contratação:

- **Com Combustível:** Ideal para projetos que necessitam de operação contínua sem a necessidade de gestão de combustível por parte do cliente.



- **Sem Combustível:** Adequado para clientes que preferem gerenciar seu próprio abastecimento de combustível, otimizando custos conforme o consumo.

Impacto e Justificativa:

Os tratores de esteira são cruciais para a execução eficiente de grandes obras, pois oferecem excelente capacidade de movimentação em terrenos irregulares e condições adversas. A inclusão de manutenção e segurança através de rastreadores veiculares e seguros amplia a confiança nas operações, minimizando riscos operacionais e atrasos no cronograma de projetos.

Conclusão:

Selecionar tratores de esteira deste lote envolve a análise das necessidades específicas de potência e capacidade, além das condições de operação do projeto. Com modelos variados e opções de ajuste de horas de franquia, este lote oferece soluções adaptativas para uma ampla gama de necessidades em construção e terraplanagem, promovendo eficácia e eficiência operacional.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Trator de esteiras com potência mínima de 80 hp. Ano de fabricação mínimo 2002. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Franquia 150 horas.	FRANQUIA/MÊS	150	20	R\$ 77.688,20	R\$ 1.553.764,00
2	Trator de esteiras com potência mínima de 80 hp. Ano de fabricação mínimo 2002. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 492,02	R\$ 492.020,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 78.180,22	R\$ 2.045.784,00



Lote 08 - Rolo Compactador Tipo "C.250" / 80HP com 15 Ton. e 25 Ton. - Liso e Pata Carneiro

Objetivo: Prover rolos compactadores robustos para operações de compactação em projetos de construção civil e obras de infraestrutura, que requerem equipamentos eficientes e confiáveis para a compactação de diversos materiais.

Especificações Técnicas:

1. Rolo Compactador Tipo "C.250" - Liso e Pata Carneiro:

- Capacidades variando entre 15 e 25 toneladas, oferecendo versatilidade para diferentes necessidades de compactação.
- Potência de 80HP, garantindo desempenho adequado para compactação eficaz em diversos substratos.
- Inclusão de modelos tanto lisos quanto pata de carneiro, adaptando-se a diferentes tipos de solo e necessidades específicas de compactação.

2. Condições de Fornecimento:

- Equipamentos com ano de fabricação mínimo de 2002, assegurando modernidade e eficiência.
- Manutenção constante e inclusão de rastreador veicular e seguro, garantindo a segurança e a integridade do equipamento e do operador.
- Disponibilidade com operador experiente, com opções de franquias de 150, 180 e 220 horas mensais, permitindo flexibilidade no planejamento e execução das obras.

Modalidades de Contratação:

- **Com Combustível:** Ideal para projetos com demanda contínua onde a gestão de combustível pelo fornecedor reduz a complexidade logística para o cliente.



- **Sem Combustível:** Preferível para clientes que possuem capacidade de gerenciamento de combustível próprio, potencialmente reduzindo custos operacionais.

Impacto e Justificativa: A utilização de rolos compactadores de alta capacidade e confiabilidade é crucial para a eficácia em projetos que requerem compactação de grande volume, como rodovias, aeroportos e grandes estruturas industriais. A escolha de equipamentos que combinam potência adequada, manutenção garantida e opções de adaptação para diferentes solos é fundamental para o sucesso e a durabilidade das obras.

Conclusão: A seleção de rolos compactadores deste lote proporciona uma solução integral para a compactação em grandes obras, combinando flexibilidade operacional com segurança e eficiência. A oferta de diferentes configurações e capacidades assegura que todas as demandas específicas de cada projeto possam ser atendidas, otimizando tanto o desempenho quanto o custo-benefício no uso desses equipamentos essenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Rolo compactador tipo "c.250", liso e pata carneiro. Ano de fabricação mínimo 2002. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Franquia 150 horas.	FRANQUIA/MÊS	150	20	R\$ 70.824,43	R\$ 1.416.488,60
2	Rolo compactador tipo "c.250", liso e pata carneiro. Ano de fabricação mínimo 2002. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 448,55	R\$ 448.550,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 71.272,98	R\$ 1.865.038,60

Lote 09 - Trator de Pneu 4x2 ou 4x4, com Diversos Implementos



Objetivo: Fornecer tratores de pneus versáteis e robustos, equipados com uma variedade de implementos para atender a necessidades agrícolas e de terraplanagem, garantindo eficiência em diversas operações de campo.

Especificações Técnicas:

1. Tratores de Pneus 4x2 e 4x4:

- Potências variando entre 65 e 110 CV, adaptando-se a diferentes níveis de exigência e tipos de terreno.
- Equipados com grade aradora de 16 a 18 discos, ideais para preparo do solo e outras atividades agrícolas intensivas.
- Acompanhados de implementos como roçadeira hidráulica articulada tipo RHA-150 e escova rotativa capinadeira para pavimentos, aumentando a utilidade do equipamento em diversas funções.

2. Condições de Fornecimento:

- Modelos com anos de fabricação a partir de 2000, assegurando confiabilidade e modernidade.
- Manutenção inclusa com rastreador veicular e seguro completo, proporcionando segurança e tranquilidade operacional.
- Disponibilidade de operadores qualificados, com opções flexíveis de franquia de horas (150, 180, 220 horas mensais), facilitando a adequação ao escopo do projeto.

Modalidades de Contratação:

- **Com Combustível:** Para clientes que preferem um serviço completo sem preocupações adicionais com abastecimento.



- **Sem Combustível:** Para aqueles que têm acesso fácil a recursos de combustível ou desejam uma opção mais econômica controlando este aspecto diretamente.

Impacto e Justificativa: O uso de tratores equipados com implementos específicos é essencial para a execução eficiente de tarefas de terraplanagem, agricultura e manutenção de áreas verdes ou urbanas. A flexibilidade dos modelos 4x2 e 4x4 permite que se adaptem a terrenos variados, enquanto a diversidade de implementos disponíveis garante que uma ampla gama de tarefas possa ser realizada com um único equipamento, maximizando o retorno sobre o investimento.

Conclusão: A escolha destes tratores equipados para o lote 20 reflete um compromisso com a eficiência operacional e a adaptabilidade. A combinação de potência, versatilidade de implementos e modalidades de franquia faz destes tratores uma escolha excepcional para clientes que buscam maximizar a produtividade e eficiência em suas operações agrícolas ou de construção, assegurando ao mesmo tempo a segurança e a integridade dos equipamentos e operadores.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Trator de pneus 4x2 com potência mínima 85 cv para arrasto de grade aradora 16 discos, e implementos diversos. Ano de fabricação mínimo 2.000. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Franquia 150 horas.	FRANQUIA/MÊS	150	20	R\$ 40.038,86	R\$ 800.777,20
2	Trator de pneus 4x2 com potência mínima 85 cv para arrasto de grade aradora 16 discos, e implementos diversos. Ano de fabricação mínimo 2.000. Com manutenção, rastreador veicular, seguro, com operador, com combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 253,57	R\$ 253.570,00
3	Trator tipo new holland 65 a 75 cv de potência, ano de fabricação 2010 em diante e equipamento hidráulico dotado de escova rotativa com cerdas de aço rotação	FRANQUIA/MÊS	150	40	R\$ 60.423,83	R\$ 2.416.953,20

	da escova até 500 rpm, carenagem de proteção para absorção de impactos dos resíduos gerados pela operação da capina, sistema de espargimento para absorção da poeira gerada pela operação. Produção diária de 4 a 6 mil metros lineares com 60 cm de largura; tanque de água para espargimento com bomba elétrica e spray; tanque hidráulico com radiador de óleo, motor hidráulico comando mecânico, bomba hidráulica de engrenagens, kit de mangueiras, filtros de pressão e retorno, 2 escovas, kit de ferramentas sistema de iluminação de segurança. Com operador, combustível, manutenção. Franquia mensal de 150 horas					
4	Trator tipo new holland 65 a 75 cv de potência, ano de fabricação 2010 em diante e equipamento hidráulico dotado de escova rotativa com cerdas de aço rotação da escova até 500 rpm, carenagem de proteção para absorção de impactos dos resíduos gerados pela operação da capina, sistema de espargimento para absorção da poeira gerada pela operação. Produção diária de 4 a 6 mil metros lineares com 60 cm de largura; tanque de água para espargimento com bomba elétrica e spray; tanque hidráulico com radiador de óleo, motor hidráulico comando mecânico, bomba hidráulica de engrenagens, kit de mangueiras, filtros de pressão e retorno, 2 escovas, kit de ferramentas sistema de iluminação de segurança. Com operador, combustível, manutenção. Franquia mensal de 200 horas	FRANQUIA/ MÊS	200	40	R\$ 64.818,85	R\$ 2.592.754,00
6	Trator de pneus para arrasto de grande com implemento roçadeira, hidráulica e articulada, máx. 20 anos de fabricação, com condutor, com fornecimento de combustível. Franquia mensal de 150 horas.	FRANQUIA/ MÊS	150	40	R\$ 58.495,88	R\$ 2.339.835,20
TOTAL DO LOTE					R\$ 224.030,99	R\$ 8.403.889,60



Lote 10 - Retroescavadeiras Cabinadas 4x2 e 4x4, com Tração e Diversas Opções de Combustível

Objetivo: Prover máquinas retroescavadeiras altamente eficientes e adaptáveis para diversas operações de escavação e movimentação de terra, atendendo às demandas específicas de obras e projetos de infraestrutura.

Especificações Técnicas:

1. Retroescavadeiras Cabinadas 4x2 e 4x4:

- Equipadas com motores de alta capacidade, disponíveis nas configurações 4x2 ou 4x4, para maximizar a eficiência em diferentes terrenos.
- Inclusão de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, assegurando desempenho constante e reduzindo paradas operacionais.

2. Condições de Fornecimento:

- Oferta de modelos com anos de fabricação a partir de 2000, garantindo modernidade e conformidade com normas ambientais e de segurança.
- Disponibilidade de modelos com tração traçada, aumentando a versatilidade e capacidade em terrenos desafiadores.

Modalidades de Contratação:

- **Com Combustível:** Ideal para clientes que desejam uma solução completa e pronta para uso.
- **Sem Combustível:** Permite aos clientes gerenciarem o próprio abastecimento, otimizando custos conforme o consumo.



Franquias de Horas:

- Franquias ajustáveis de 150, 180 e 220 horas mensais, permitindo flexibilidade no planejamento e uso conforme a demanda do projeto.

Impacto e Justificativa: As retroscavadeiras são essenciais para a execução de tarefas que envolvem escavações, demolições leves e movimentações de material. A robustez das opções 4x4 juntamente com a flexibilidade dos modelos 4x2 asseguram que todos os tipos de terrenos possam ser eficazmente manipulados, elevando a produtividade e eficiência operacional.

Conclusão: A seleção destas retroscavadeiras para o lote 10 reflete o compromisso com a entrega de valor através de equipamentos confiáveis e eficientes. A incorporação de manutenção e a diversidade nas opções de fornecimento de combustível proporcionam uma solução customizada que se adapta tanto às necessidades operacionais quanto às financeiras dos clientes, garantindo que os projetos sejam executados dentro dos prazos e com máxima eficácia.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Retroscavadeira cabinada 4x2, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com condutor, com fornecimento de combustível, franquia mensal de 150 horas.	FRANQUIA/ MÊS	150	20	R\$ 63.987,03	R\$ 1.279.740,60
2	Retroscavadeira cabinada 4x2, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com condutor, com fornecimento de combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 405,25	R\$ 405.250,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 64.392,28	R\$ 1.684.990,60

Lote 11 - Caminhão Munck com Capacidade de 5 Toneladas para Operações Variadas



Objetivo do Lote: Proporcionar equipamento especializado para levantamento e transporte de cargas pesadas em diversos cenários operacionais, adaptando-se às necessidades específicas de manuseio e logística com opções flexíveis de contratação.

Descrição e Especificações Técnicas:

1. Veículo:

- Caminhão Munck com carroceria aberta, robusto e adequado para o transporte e movimentação de cargas até 5 toneladas.
- Equipado com mecanismos de levantamento e extensão adequados para operações de carga e descarga em ambientes industriais, construção civil e outros cenários que requerem manipulação pesada.

2. Flexibilidade e Configuração:

- Disponibilidade com ou sem condutor, permitindo que a contratante decida sobre a gestão direta da operação ou delegação completa ao fornecedor.
- Opção de fornecimento de combustível, adaptando-se às necessidades logísticas e operacionais do contratante, maximizando a eficiência e a produtividade.

3. Manutenção e Segurança:

- Manutenção preventiva e corretiva inclusa, garantindo operação segura e contínua.
- Reposição de peças como parte do pacote, assegurando menor tempo de inatividade e maior disponibilidade do equipamento para as tarefas programadas.

Modalidades de Contratação:



- **Com Condutor e Combustível:** Ideal para operações que necessitam de alta especialização e eficiência logística, simplificando a gestão operacional da contratante.
- **Sem Condutor e Combustível:** Adequado para operadores que possuem capacidade própria de gerenciamento e execução de operações, proporcionando flexibilidade e potencial redução de custos.

Franquias e Operacionalização:

- Diferentes franquias mensais disponíveis (120, 150, 180 horas), com configuração para atender variadas intensidades de uso e demandas operacionais.
- Horas excedentes planejadas para fornecer margem operacional sem comprometer o orçamento.

Impacto e Benefícios: A disponibilidade de um Caminhão Munck adaptado e equipado para tarefas pesadas oferece uma solução chave para o manuseio eficiente de materiais e equipamentos pesados, crucial para a conclusão de projetos em tempo hábil e com segurança.

Conclusão: Este lote representa uma solução integral para as necessidades de levantamento e transporte de cargas pesadas, com um modelo de serviço que prioriza a disponibilidade, a segurança e a adaptabilidade às necessidades específicas da contratante, crucial para o sucesso de operações que dependem de logística pesada e manuseio especializado.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Caminhão munck capacidade 5 toneladas com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com condutor e fornecimento de combustível. Franquia mensal de 120 horas.	UNI/MÊS	120	20	R\$ 54.937,65	R\$ 1.098.753,00
2	Caminhão munck capacidade 5 toneladas com manutenção	HR	XXX	1000	R\$ 434,91	R\$ 434.906,67



preventiva e corretiva, reposição de peças, com condutor e fornecimento de combustível. Horas excedentes.					
TOTAL DO LOTE				R\$ 55.372,56	R\$ 1.533.659,67

Lote 12 - Caminhão Munck com Capacidade de 25 Toneladas para Operações de Grande Escala

Objetivo do Lote: Este lote visa fornecer um caminhão Munck robusto, com capacidade para levantar e transportar cargas até 25 toneladas, adequado para grandes operações industriais, construção civil, e outras atividades que demandam manuseio de cargas pesadas e volumosas.

Descrição e Especificações Técnicas:

1. Veículo:

- Caminhão Munck com carroceria aberta, especificamente projetado para o manuseio seguro de cargas até 25 toneladas.
- Equipamento com mecanismos avançados para operações de carga e descarga, ideal para uso em condições que exigem alta capacidade e precisão.

2. Flexibilidade e Configuração:

- Disponível com ou sem condutor, proporcionando ao contratante a escolha ideal conforme suas necessidades operacionais e estratégias de gestão.
- Opção de inclusão ou não de combustível, oferecendo adaptabilidade total às demandas logísticas do projeto.

3. Manutenção e Segurança:



- Inclui manutenção preventiva e corretiva, garantindo a integridade mecânica e operacional do equipamento.
- A reposição de peças está inclusa, minimizando interrupções e maximizando a disponibilidade operacional do caminhão.

Modalidades de Contratação:

- **Com Condutor e Combustível:** Oferece uma solução completa, ideal para projetos que requerem expertise e gestão de operações logísticas complexas.
- **Sem Condutor e Combustível:** Proporciona flexibilidade para operadores que possuem recursos para gerenciar e executar as operações de forma autônoma.

Franquias e Operacionalização:

- Franquias mensais de 120, 150, e 180 horas disponíveis, permitindo a escolha com base na intensidade e na demanda das operações planejadas.
- Previsão de horas excedentes para flexibilidade adicional e ajuste às variações na demanda operacional.

Impacto e Benefícios: A disponibilidade de um Caminhão Munck de alta capacidade é essencial para a execução eficiente de tarefas que envolvem cargas pesadas, sendo crítico para o sucesso de projetos de grande escala que dependem de operações de levantamento e transporte seguras e eficazes.

Conclusão: Este lote apresenta uma solução estratégica para necessidades de levantamento e transporte de grande porte, com uma abordagem de serviço que enfatiza segurança, disponibilidade e personalização conforme as necessidades do contratante, aspectos fundamentais para projetos que requerem alta capacidade operacional e flexibilidade logística.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Caminhão munck capacidade 25 toneladas com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com condutor e fornecimento de combustível. Franquia mensal de 120 horas.	UNI/MÊS	120	20	R\$ 67.956,81	R\$ 1.359.136,13
2	Caminhão munck capacidade 25 toneladas com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com condutor e fornecimento de combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 537,98	R\$ 537.983,33
TOTAL DO LOTE					R\$ 68.494,79	R\$ 1.897.119,47

Lote 13 - Caminhão Toco Basculante 4x2 com Capacidade de 8m³

Objetivo do Lote: Este lote provê um caminhão toco basculante com capacidade mínima de 8 metros cúbicos, essencial para operações que envolvem o transporte e descarga de materiais como areia, pedras, entulhos, entre outros, em projetos de construção, infraestrutura e serviços urbanos.

Descrição e Especificações Técnicas:

1. Veículo:

- Caminhão Toco 4x2 Basculante, equipado para suportar no mínimo 8 metros cúbicos de carga.
- Inclui ano de fabricação a partir de 2002, garantindo a confiabilidade e eficiência mecânica.

2. Flexibilidade e Configuração:



- Disponível com motorista, permitindo sua imediata utilização em operações sem necessidade de recursos adicionais para condução.
- Opção com ou sem fornecimento de combustível, adaptando-se às necessidades logísticas específicas do contratante.

3. Manutenção e Segurança:

- Inclui manutenção preventiva e corretiva, assegurando alta disponibilidade e performance.
- Equipado com seguro completo e rastreador veicular para maior segurança e controle.

Modalidades de Contratação:

- **Com Combustível:** Ideal para projetos que preferem um serviço completamente gerido, evitando a necessidade de administrar o abastecimento de combustível.
- **Sem Combustível:** Proporciona ao contratante a possibilidade de gerir o abastecimento conforme suas próprias condições operacionais e econômicas.

Franquias e Operacionalização:

- Franquias mensais de 120, 150 e 180 horas, oferecendo versatilidade na escolha baseada no volume e na frequência das operações necessárias.
- Inclui opções para horas excedentes, permitindo flexibilidade diante de demandas não previstas ou aumento temporário na carga de trabalho.

Impacto e Benefícios: A capacidade de movimentar grandes volumes de material de forma eficaz e a adaptabilidade em termos de gerenciamento de combustível e recursos humanos tornam este lote uma solução essencial para qualquer projeto de grande escala ou que exija resposta rápida e eficiente em termos de movimentação de materiais.



Conclusão: Este lote oferece uma solução robusta e flexível para necessidades de transporte pesado em diversos contextos industriais e de construção, com uma política de serviço que sublinha a eficiência operacional, segurança e adaptabilidade, aspectos críticos para o sucesso em operações que dependem de transporte e descarga eficiente de materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Caminhão toco 4x2 bascula, mínimo 08m ³ , ano de fabricação a partir de 2002. Com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com motorista e fornecimento de combustível. Franquia de 120 horas.	UNI/MÊS	120	20	R\$ 36.784,12	R\$ 735.682,47
2	Caminhão toco 4x2 bascula, mínimo 08m ³ , ano de fabricação a partir de 2002. Com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com motorista e fornecimento de combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 291,20	R\$ 291.196,67
TOTAL DO LOTE					R\$ 37.075,32	R\$ 1.026.879,13

Lote 14 - Caminhão Truck Basculante 6x2 com Capacidade de 10 a 12 Metros Cúbicos

Objetivo do Lote: Este lote contempla a oferta de caminhões truck basculantes 6x2, com capacidades de carga de 10 a 12 metros cúbicos, designados para operações de transporte e movimentação de grandes volumes de materiais, tais como terra, areia e entulho, adequados para grandes obras e projetos de infraestrutura.

Descrição e Especificações Técnicas:

1. Veículo:

- Caminhões Truck 6x2 Basculante, com capacidades mínimas de 10 e 12 metros cúbicos, assegurando eficiência em operações de grande escala.



- Ano de fabricação a partir de 2002, garantindo a confiabilidade e a robustez dos veículos.

2. Flexibilidade e Configuração:

- Disponibilidade com motorista, proporcionando prontidão operacional sem necessidade de alocação de recursos adicionais para condução.
- Opção de um ou dois ajudantes, ampliando a eficiência nas operações de carga e descarga.
- Oferecido com ou sem fornecimento de combustível, permitindo uma adaptação às demandas logísticas e orçamentárias do contratante.

3. Manutenção e Segurança:

- Inclui manutenção preventiva e corretiva, garantindo a máxima operacionalidade do equipamento.
- Equipado com seguro completo e rastreador veicular, oferecendo segurança e controle durante todas as operações.

Modalidades de Contratação:

- **Com Combustível:** Ideal para contratantes que buscam uma solução completa, evitando o manejo logístico do combustível.
- **Sem Combustível:** Adequado para contratantes que preferem administrar o abastecimento por conta própria, potencialmente reduzindo custos operacionais.

Franquias e Operacionalização:

- Franquias mensais disponíveis em 120, 150 e 180 horas, proporcionando flexibilidade para diferentes intensidades de uso.



- Possibilidade de contratação de horas excedentes para atender demandas que superem a previsão inicial.

Impacto e Benefícios: A oferta de caminhões com grandes capacidades de carga e a inclusão de ajudantes são fundamentais para a eficiência em grandes obras, facilitando operações logísticas e acelerando o ritmo de trabalho. A versatilidade no fornecimento de combustível e o número de ajudantes torna este lote extremamente adaptável às necessidades específicas de cada projeto.

Conclusão: O Lote 14 é essencial para entidades que necessitam de soluções eficazes para o transporte de grandes volumes de materiais. Com a garantia de manutenção e a opção de inclusão de serviços complementares, este lote representa uma solução robusta e confiável para desafios logísticos em grandes projetos de construção e infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Caminhão truck 6x2 básica, mínimo 10m ³ , ano de fabricação a partir de 2002. Com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com motorista e fornecimento de combustível. Franquia de 120 horas.	UNI/MÊS	120	20	R\$ 43.617,32	R\$ 43.835,08
2	Caminhão truck 6x2 básica, mínimo 10m ³ , ano de fabricação a partir de 2002. Com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com motorista e fornecimento de combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 345,30	R\$ 347,02
TOTAL DO LOTE					R\$ 43.962,62	R\$ 1.218.679,80

Lote 15 - Caminhão Truck Basculante 6x4 Traçado com Capacidade Mínima de 18 Metros Cúbicos



Objetivo do Lote: Este lote visa fornecer caminhões truck basculantes 6x4 traçados com capacidade mínima de 18 metros cúbicos, especialmente projetados para operações de transporte pesado e movimentação de materiais em condições desafiadoras de terreno, como obras de grande escala e projetos de mineração.

Descrição e Especificações Técnicas:

1. Veículo:

- Caminhões Truck 6x4 Basculante traçado, garantindo alta capacidade de 18 metros cúbicos, ideal para operações que exigem o transporte de grandes quantidades de material pesado como pedra, areia e terra.
- Ano de fabricação a partir de 2002, proporcionando confiança através da modernidade e eficiência dos veículos.

2. Flexibilidade e Configuração:

- Disponibilidade com motorista, facilitando a logística e a execução imediata das operações sem necessidade de recrutamento adicional.
- Opção de um ou dois ajudantes, maximizando a eficácia nas tarefas de carga e descarga.
- Oferta com ou sem fornecimento de combustível, permitindo aos contratantes escolherem de acordo com suas necessidades logísticas e financeiras.

3. Manutenção e Segurança:

- Inclui manutenção preventiva e corretiva, assegurando a operacionalidade e reduzindo paradas inesperadas.
- Equipamento com seguro completo e rastreador veicular, proporcionando segurança e controle sobre as operações.



Modalidades de Contratação:

- **Com Combustível:** Solução completa para empresas que preferem uma oferta integrada, minimizando a gestão de recursos.
- **Sem Combustível:** Ideal para empresas que têm a capacidade de gerenciar seu próprio abastecimento, podendo reduzir custos operacionais.

Franquias e Operacionalização:

- Franquias mensais oferecidas em blocos de 120, 150 e 180 horas, adaptando-se a diferentes volumes de trabalho e demandas de projeto.
- Possibilidade de contratação de horas excedentes, garantindo flexibilidade para extensões de projeto ou aumento temporário de demanda.

Impacto e Benefícios: A capacidade aumentada de carga e a tração reforçada são cruciais para operações em terrenos irregulares ou condições adversas, garantindo eficiência e reduzindo o tempo de operação. A escolha entre diferentes configurações de fornecimento de combustível e a inclusão de ajudantes personalizam completamente a oferta às necessidades do projeto.

Conclusão: O Lote 15 é vital para operadores de grandes projetos que demandam alta capacidade de carga e robustez. Com serviços de manutenção inclusos e opções flexíveis de serviço, este lote promove uma solução abrangente e confiável para desafios de transporte e logística em grandes obras e ambientes de mineração.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Caminhão truck 6x4 (traçado) basculante, mínimo 18 m ³ , ano de fabricação a partir de 2002. Com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com motorista e fornecimento de combustível.	UNI/MÊS	120	20	R\$ 55.760,18	R\$ 1.115.203,60

	Franquia de 120 horas.					
2	Caminhão truck 6x4 (traçado) bascula, mínimo 18 m ³ , ano de fabricação a partir de 2002. Com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com motorista e fornecimento de combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 377,57	R\$ 377.570,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 55.760,18	R\$ 1.492.773,6

Lote 16 - Caminhão Toco Pipa, Diversas Capacidades, com Bomba para Água Não Potável

Objetivo do Lote: Aquisição de caminhões toco pipa de diferentes capacidades, equipados com sistemas de bombeamento para água não potável, visando atender às necessidades de distribuição de água para usos industriais, construção civil e serviços municipais.

Descrição e Especificações Técnicas:

1. Veículo:

- Caminhões toco pipa disponíveis nas capacidades de 6m³, 8m³ e 10m³, equipados com bombas eficientes para o manejo de água não potável.
- Todos os veículos possuem comandos internos, facilitando a operação e garantindo segurança.

2. Condições do Veículo:

- Todos os caminhões são de modelos a partir do ano de 2002, assegurando conformidade com regulamentações ambientais e de segurança vigentes.
- Inclui cobertura completa para manutenção preventiva e corretiva, além de seguro total e sistemas de rastreamento veicular.



3. Segurança e Confiabilidade:

- Implementação de rastreadores veiculares para monitoramento contínuo, aumentando a segurança e a eficiência operacional.
- Seguro integral em todos os veículos para proteção contra eventuais sinistros ou avarias.

4. Flexibilidade Operacional:

- Oferecimento dos caminhões com motorista experiente, maximizando a produtividade e minimizando a necessidade de treinamento por parte do contratante.
- Opção de inclusão ou não do fornecimento de combustível, adaptando-se à estratégia logística e financeira do contratante.

Franquias e Horas Excedentes:

- Flexibilidade na escolha de franquias de horas (120, 150, 180 horas mensais), permitindo ajuste conforme a demanda e intensidade do uso.
- Disponibilidade para contratação de horas excedentes, garantindo cobertura para demandas adicionais ou emergenciais.

Impacto e Benefícios: Os caminhões toco pipa são essenciais para operações que requerem transporte e distribuição de grandes volumes de água, especialmente em áreas sem acesso direto a recursos hídricos. Ideal para projetos de construção civil, serviços de irrigação e atividades industriais que dependem de suprimento constante e eficiente de água.

Conclusão: O Lote 16 provê uma solução robusta e confiável para gestão de recursos hídricos em escala industrial e municipal. Com veículos modernos e bem equipados, este lote representa uma opção estratégica para entidades que buscam maximizar a eficiência operacional enquanto mantêm rigorosos padrões de segurança e controle ambiental.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
01	Caminhão pipa toco, 8 m ³ com bomba, ano de fabricação a partir de 2002. Com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com motorista e fornecimento de combustível. Franquia de 150 horas.	UNI/MÊS	150	20	R\$ 43.573,27	R\$ 871.465,40
02	Caminhão pipa toco, 8 m ³ com bomba, ano de fabricação a partir de 2002. Com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com motorista e fornecimento de combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 254,15	R\$ 254.150,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 43.827,42	R\$ 1.125.615,40

Lote 17 - Caminhão Truck Prancha para Transporte de Cargas Pesadas

Objetivo do Lote: Este lote proporciona uma solução robusta para o transporte de cargas de alto peso, utilizando caminhões truck prancha com capacidade de no mínimo 12 toneladas. Destinados a grandes obras, indústrias e necessidades logísticas que envolvem o transporte de maquinários pesados e outros equipamentos de grande porte.

Descrição e Especificações Técnicas:

1. Veículos e Capacidade:

- Caminhões truck prancha com capacidade mínima de 12 toneladas, adequados para o transporte seguro de cargas significativas em termos de tamanho e peso.

2. Condições dos Veículos:



- Todos os veículos são modelos recentes, a partir de 2002, garantindo fiabilidade e eficiência no transporte.
- Incluem manutenção preventiva e corretiva constante, além de reposição de peças, assegurando alta disponibilidade e desempenho operacional.

3. Segurança e Monitoramento:

- Completamente equipados com seguros atualizados e rastreadores veiculares, estes caminhões oferecem um transporte seguro e monitorado em tempo real.

4. Flexibilidade e Adaptação:

- Comandados por condutores qualificados para manejar cargas pesadas, proporcionando um serviço confiável e adaptado às exigências logísticas específicas de cada projeto.
- Disponibilidade de serviços com ou sem fornecimento de combustível, permitindo uma personalização conforme as demandas operacionais do cliente.

Franquias e Horas Excedentes:

- Oferecidos com opções de franquias mensais de 120, 150 e 180 horas para maior flexibilidade na gestão de projetos e demandas temporais.
- Estruturados para suportar horas excedentes, facilitando a continuidade do serviço sem interrupções desnecessárias.

Impacto e Benefícios: O uso de caminhões truck prancha é crucial para o transporte eficaz de cargas volumosas e pesadas, essencial para setores como construção civil, grandes indústrias e eventos que dependem de logística de grande escala. Este tipo de transporte influencia



diretamente na produtividade dos projetos, reduzindo tempos de espera e aumentando a eficiência operacional.

Conclusão: A capacidade de mover grandes cargas com segurança e eficiência é fundamental para a infraestrutura moderna e desenvolvimento industrial. Os caminhões truck prancha do lote 17 estão perfeitamente equipados para atender a essas necessidades, com manutenção garantida, várias opções de franquia e a flexibilidade de escolha entre combustível incluído ou não, garantindo que cada projeto possa ser executado sem contratempos.

ITEM	Descrição	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Transporte com caminhão truck prancha, mínimo 12 toneladas, ano de fabricação a partir de 2002, com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento de combustível. Franquia mensal de 120 horas.	UNI/MÊS	120	20	R\$ 45.037,51	R\$ 900.750,20
2	Transporte com caminhão truck prancha, mínimo 12 toneladas, ano de fabricação a partir de 2002, com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento de combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 356,54	R\$ 356.540,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 45.394,05	R\$ 1.257.290,20

Lote 18 - Caminhão Limpa Fossa com Bombeamento e Tanque de Capacidade 8 m³

Objetivo do Lote: Provisão de caminhões especializados para limpeza de fossas, com capacidade de armazenamento e bombeamento eficaz, destinados a operações de limpeza ambiental e manutenção sanitária.

Descrição e Especificações Técnicas:



1. Capacidade e Funcionalidade:

- Caminhões equipados com tanques de 8.000 litros e bombas de sucção robustas, garantindo operações eficientes de limpeza de fossas.
- Sistema de sucção potente, ideal para operações de alta demanda em limpezas profundas e manutenções urgentes.

2. Condições dos Veículos:

- Todos os veículos mantidos rigorosamente, com seguro e rastreadores veiculares, assegurando conformidade com regulamentações de segurança e ambientais.
- Ano de fabricação a partir de 2002, promovendo confiabilidade e eficiência.

3. Segurança e Conformidade:

- Inclusão de seguro total e rastreadores para monitoramento constante, garantindo a segurança operacional em todas as localidades.
- Veículos e equipamentos submetidos a manutenções regulares para prevenir falhas e maximizar a performance.

4. Recursos Humanos e Logística:

- Disponibilizados com condutor qualificado e a opção de um ou dois ajudantes para suporte nas operações, facilitando a execução eficiente e segura das tarefas.
- Oferecidos com ou sem fornecimento de combustível, adaptando-se às necessidades operacionais e orçamentárias do projeto.

Planos de Franquia e Flexibilidade:



- Franquias mensais de 120, 150 e 180 horas disponíveis, permitindo adequação ao volume de trabalho e à frequência de uso prevista.
- Possibilidade de contratação de horas adicionais, proporcionando flexibilidade para demandas inesperadas ou emergenciais.

Impacto e Aplicações: Essenciais para a higiene e manutenção urbana, os caminhões de limpeza são cruciais em emergências sanitária, prevenção de contaminações e manutenção de sistemas de esgoto.

Conclusão: O lote oferece uma solução completa e adaptável para necessidades de limpeza de fossa, combinando tecnologia de ponta em sucção e armazenamento com a flexibilidade de serviços adicionais e suporte humano qualificado. Ideal para municípios, serviços urbanos e empresas de gestão de resíduos que buscam eficiência, segurança e conformidade ambiental em suas operações.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Transporte com caminhão limpa fossa equipado com bomba de sucção e tanque mínimo de 8.000 litros, ano de fabricação a partir de 2002. Com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e sem fornecimento de combustível. Franquia mensal de 120 horas.	UNI/MÊS	120	20	R\$ 62.242,83	R\$ 1.244.856,60
2	Transporte com caminhão limpa fossa equipado com bomba de sucção e tanque mínimo de 8.000 litros, ano de fabricação a partir de 2002. Com manutenção, seguro e rastreador veicular. Com condutor e sem fornecimento de combustível. Horas excedentes.	HR	XXX	1000	R\$ 553,89	R\$ 553.890,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 62.796,71	R\$ 1.798.746,60



Lote 19 - Caminhão Equipado com Compactador de Lixo, Capacidade Mínima de 12 Metros Cúbicos

Objetivo do Lote: Fornecimento de caminhões equipados com compactadores de lixo, projetados para aumentar a eficiência na coleta e transporte de resíduos, reduzindo o volume de lixo através da compactação.

Descrição e Especificações Técnicas:

1. Capacidade e Eficiência:

- Caminhões toco com capacidade mínima de 12 metros cúbicos, aptos a operar em diversas condições urbanas e adaptados para a máxima eficiência na compactação de lixo.
- Veículos com idade máxima de 10 anos, garantindo modernidade e confiabilidade.

2. Condições de Operação e Segurança:

- Manutenção inclusa para garantir a operacionalidade contínua e segura dos veículos.
- Equipamentos complementares conforme exigências do CONTRAN, incluindo sistemas de rastreamento via GPS para controle e segurança.

3. Seguro e Conformidade:

- Cobertura completa por seguro, assegurando proteção contra eventuais incidentes.
- Adesão a todos os padrões de segurança e regulamentações vigentes para transporte e operação.



4. Recursos Humanos e Operacionalidade:

- Disponibilidade de motoristas/operadores habilitados e treinados, especializados na operação de veículos pesados e equipamentos de compactação.
- Opção de contratação com ou sem fornecimento de combustível, permitindo flexibilidade conforme a demanda do cliente.

Planos de Franquia e Horas Extras:

- Franquias de horas mensais de 150, 180, 200 e 250 horas, permitindo adaptação à intensidade de uso prevista.
- Estrutura de custo para horas excedentes, proporcionando previsibilidade orçamentária e flexibilidade operacional.

Aplicações e Benefícios: Indispensáveis para municípios e empresas de gestão de resíduos, os caminhões compactadores são cruciais para a coleta eficiente, ajudando a manter a limpeza urbana e reduzindo a frequência de coleta devido à sua capacidade de compactação.

Conclusão: Este lote apresenta uma solução robusta e essencial para a gestão de resíduos urbanos, combinando tecnologia avançada em compactação com flexibilidade de serviços e suporte qualificado. Com seus planos adaptáveis e equipamentos de última geração, os caminhões compactadores deste lote são ideais para otimizar operações de limpeza urbana e manutenção de sanitária pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Serviço de transporte através de caminhão, toco, 12 metros cúbicos, idade não superior a 10 anos. Deverá estar inclusa toda a manutenção necessária, deve possuir proteção por seguro e demais equipamentos exigidos	FRANQUIA HORAS/MÊS	150	20	R\$ 52.945,29	R\$ 1.058.905,80

	pelo CONTRAN, e rastreador (gps), com motorista/operador habilitado e treinado, com fornecimento de combustível.					
2	Hora excedente à franquia de 150 horas (Referente ao item 1).	XXX	XXX	12500	R\$ 335,31	R\$ 4.191.375,00
3	Franquia horas/mês (Referente ao item 1).	FRANQUIA HORAS/MÊS	180	20	R\$ 54.071,74	R\$ 1.081.434,80
4	Hora excedente à franquia de 180 horas (Referente ao item 1).	XXX	XXX	12500	R\$ 285,37	R\$ 3.567.125,00
5	Franquia horas/mês (Referente ao item 1).	FRANQUIA HORAS/MÊS	200	20	R\$ 55.323,33	R\$ 1.106.466,60
6	Hora excedente à franquia de 200 horas (Referente ao item 1).	XXX	XXX	12500	R\$ 262,78	R\$ 3.284.750,00
7	Franquia horas/mês (Referente ao item 1).	FRANQUIA HORAS/MÊS	250	20	R\$ 56.887,84	R\$ 1.137.756,80
8	Hora excedente à franquia de 250 horas (Referente ao item 1).	XXX	XXX	12500	R\$ 216,17	R\$ 2.702.125,00
9	Serviço de transporte através de caminhão, toco, 12 metros cúbicos, idade não superior a 10 anos. Deverá estar inclusa toda a manutenção necessária, deve possuir proteção por seguro e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, e rastreador (gps), sem motorista/operador e sem fornecimento de combustível.	FRANQUIA HORAS/MÊS	150	20	R\$ 49.542,49	R\$ 990.849,73
10	Hora excedente à franquia de 150 horas (Referente ao item 9).	XXX	XXX	12500	R\$ 313,76	R\$ 3.922.000,00
11	Franquia horas/mês (Referente ao item 9).	FRANQUIA HORAS/MÊS	180	20	R\$ 50.668,92	R\$ 1.013.378,40
12	Hora excedente à franquia de 180 horas (Referente ao item 9).	XXX	XXX	12500	R\$ 267,41	R\$ 3.342.625,00
13	Franquia horas/mês (Referente ao item 9).	FRANQUIA HORAS/MÊS	200	20	R\$ 51.920,53	R\$ 1.038.410,60
14	Hora excedente à franquia de 200 horas (Referente ao item 9).	XXX	XXX	12500	R\$ 246,62	R\$ 3.082.750,00
15	Franquia horas/mês (Referente ao item 9).	FRANQUIA HORAS/MÊS	250	20	R\$ 53.485,03	R\$ 1.069.700,60
16	Hora excedente à franquia de 250 horas (Referente ao item 9).	XXX	XXX	12500	R\$ 203,24	R\$ 2.540.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 426.975,82	R\$ 35.130.153,40



Lote 20 - Caminhão Equipado com Compactador de Lixo, Toco, Capacidade Mínima de 12 Metros Cúbicos

Objetivo do Lote: Prover caminhões compactadores de lixo de alta capacidade, eficientes na compactação e transporte de resíduos, com equipe completa incluindo motorista e coletores.

Descrição e Especificações Técnicas:

1. Capacidade e Configuração:

- Caminhões toco com capacidade de carga mínima de 12 metros cúbicos, projetados para otimizar a coleta e transporte de resíduos urbanos.
- Veículos com idade não superior a 10 anos, assegurando eficiência e confiabilidade nas operações.

2. Condições de Operação e Equipamentos:

- Inclusão de manutenção preventiva e corretiva para minimizar interrupções no serviço.
- Equipados com rastreador GPS e todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantindo conformidade e rastreabilidade.

3. Segurança e Conformidade:

- Cobertura completa por seguro para proteção contra eventuais riscos operacionais.
- Certificação e documentação completa, assegurando que todas as normativas de trânsito e segurança são estritamente seguidas.

4. Recursos Humanos e Suporte:



- Fornecimento de equipe composta por um motorista e quatro coletores, todos habilitados e treinados, maximizando a eficácia da coleta de resíduos.
- Opção de serviço com ou sem fornecimento de combustível, oferecendo flexibilidade conforme a necessidade do cliente.

Planos de Franquia e Gestão de Horas:

- Franquias de 150, 180, 200 e 250 horas mensais, permitindo adequação à demanda específica de cada projeto ou localidade.
- Custo definido para horas excedentes, facilitando o controle orçamentário e a programação operacional.

Impacto e Benefícios: Essenciais para a gestão eficiente de resíduos, esses caminhões são cruciais em operações de saneamento urbano, contribuindo significativamente para a higiene e saúde pública. A equipe de coletores agiliza o processo de coleta, enquanto a tecnologia de compactação reduz o volume do lixo, permitindo maior capacidade de carga e menos viagens ao aterro.

Conclusão: Este lote é uma solução completa para a gestão de resíduos, combinando tecnologia avançada de compactação, equipe qualificada e suporte operacional contínuo. Com a flexibilidade dos planos de franquia e a robustez dos equipamentos, os caminhões deste lote são fundamentais para melhorar a eficiência e eficácia da coleta de resíduos, apoiando as metas ambientais e de sustentabilidade das cidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Serviço de transporte através de caminhão, toco, 12 metros cúbicos, idade não superior a 10 anos. Deverá estar inclusa toda a manutenção necessária, deve possuir proteção por seguro e demais	FRANQUIA HORAS/MÊS	150	20	R\$ 85.919,69	R\$ 1.718.393,80

	equipamentos exigidos pelo CONTRAN, e rastreador (gps), com motorista/operador habilitado e treinado, com 4 (quatro) coletores, com fornecimento de combustível.					
2	Hora excedente à franquia de 150 horas.	XXX	XXX	12500	R\$ 544,15	R\$ 6.801.875,00
3	Serviço de transporte através de caminhão, toco, 12 metros cúbicos, idade não superior a 10 anos. Deverá estar inclusa toda a manutenção necessária, deve possuir proteção por seguro e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, e rastreador (gps), sem motorista/operador, sem coletores e sem fornecimento de combustível.	FRANQUIA HORAS/MÊS	150	20	R\$ 82.213,24	R\$ 1.644.264,80
4	Hora excedente à franquia de 150 horas	XXX	XXX	12500	R\$ 520,68	R\$ 6.508.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 169.197,77	R\$ 16.673.033,60

Lote 21 - Caminhão Equipado com Compactador de Lixo, Toco, Capacidade Mínima de 15 Metros Cúbicos

Objetivo do Lote: Proporcionar um serviço eficiente de gestão de resíduos através de caminhões compactadores com operadores qualificados e a opção de incluir coletores adicionais, otimizando a coleta e compactação do lixo em áreas urbanas.

Descrição e Especificações Técnicas:

1. Capacidade e Configuração:



- Veículos tipo toco com capacidade de compactação de no mínimo 15 metros cúbicos, ideais para operações de coleta de lixo em médias e grandes cidades.
- Caminhões com idade máxima de 10 anos, assegurando modernidade e eficiência.

2. Condições de Operação e Equipamentos:

- Inclui manutenção completa, tanto preventiva quanto corretiva, para garantir operações ininterruptas e seguras.
- Todos os veículos estão equipados com seguros abrangentes, sistemas de rastreamento GPS e demais dispositivos conforme as regulamentações do CONTRAN.

3. Segurança e Eficiência Operacional:

- Motoristas e operadores são rigorosamente selecionados, habilitados e recebem treinamentos específicos para a operação desses veículos, garantindo a segurança e a eficácia no manejo dos resíduos.

4. Flexibilidade e Adaptação:

- Oferece opções de serviço com ou sem fornecimento de combustível, adaptando-se às diferentes necessidades logísticas e operacionais.
- Possibilidade de incluir até quatro coletores, ampliando a capacidade de coleta e agilizando o processo de compactação do lixo.

Planos de Franquia e Horas Excedentes:

- Disponibilidade de várias franquias de horas (150, 180, 200 e 250 horas mensais) para adequação às demandas variáveis de volume de lixo e frequência de coleta necessária.



- Previsão clara e estruturada de custos para horas excedentes, permitindo um controle financeiro eficiente e transparente.

Impacto e Benefícios: A utilização destes caminhões é essencial para a administração eficiente de resíduos, contribuindo significativamente para a limpeza urbana e minimização de impactos ambientais. Com a capacidade aumentada e a eficiência dos coletores, o processo de coleta torna-se mais rápido e efetivo, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais.

Conclusão: Este lote oferece uma solução robusta para as demandas crescentes de gestão de resíduos urbanos, combinando tecnologia avançada, flexibilidade operacional e a capacidade necessária para atender às necessidades de coleta e compactação de resíduos em centros urbanos, promovendo operações mais limpas, seguras e eficientes.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNIDADE	Quantidade de Km/mês na Franquia	Quantidade VEÍCULO/MÊS ou KM ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Serviço de transporte através de caminhão, toco, 15 metros cúbicos, idade não superior a 10 anos. Deverá estar inclusa toda a manutenção necessária, deve possuir proteção por seguro e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, e rastreador (gps), com motorista/operador habilitado e treinado, com 4 (quatro) coletores, com fornecimento de combustível.	FRANQUIA HORAS/MÊS	150	20	R\$ 90.393,00	R\$ 1.807.860,00
2	Hora excedente à franquia de 150 horas	XXX	XXX	12500	R\$ 572,48	R\$ 7.156.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 90.965,48	R\$ 8.963.860,00



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

1. DA PROPOSTA

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	P. UNIT	P. TOTAL
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					UND

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser no endereço estipulado pelo órgão gerenciador e/ou participante em até **___ (___) dias úteis**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

5. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

Declaração: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7. LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO IV – DADOS DO LICITANTE
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:



TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa.

Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preço”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas, quando permitido no instrumento convocatório.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei
Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei
Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ _____ nº
_____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____,
declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza
técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou
entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na
fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em
linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº ____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as
penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no
art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2009, ter a receita bruta
equivalente a uma _____(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara
ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE
BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2009
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não celebrou Contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2009 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° [REDACTED]/2024

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO**, Consórcio Público multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.580/000190, com sede na Rua Juscelino Barbosa, nº 816, centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Luiza Maria Lima Menezes, Prefeita do Município de Nepomuceno/MG, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios de: Aguanil/MG, Alfenas/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Areado/MG, Boa Esperança/MG, Cabo Verde/MG, Camacho/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Conceição da Aparecida/MG, Coqueiral/MG, Cristais/MG, Divisa Nova/MG, Elói Mendes/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Ilícinia/MG, Juruaia/MG, Lavras/MG, Machado/MG, Muzambinho/MG, Nepomuceno/MG, Paraguaçu/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Poço Fundo/MG, Ribeirão Vermelho/MG, São João Batista do Glória/MG, João José da Barra/MG, Serrania/MG, Três Pontas/MG e Varginha/MG, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na _____, nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 004/2024, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto a licitação compartilhada de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação futura de uma empresa especializada em fornecer serviços de transporte contínuo, abrangendo uma variedade de veículos e motoristas habilitados, com ou sem fornecimento de combustível, com base no quilômetro rodado, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.



3.1.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo PDF/XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 Na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

3.4 As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto



no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB



1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avançadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.



- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML/PDF oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
- f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Participante;
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- h) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- i) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;



- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o CIMLAGO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMLAGO ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da



responsabilidade.

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 004/2024, do CIMLAGO ou outra que vier a substituir.

8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:



- I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- II não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV tiver presentes razões de interesse público;
- V sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CIMLAGO ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I Por razão de interesse público; ou
- II A pedido do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes de cada Órgão Participante.

10.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 009/2024, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 009/2024, Registro de Preços, realizado pelo CIMLAGO, Órgão Gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior da(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da



execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMLAGO) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aa CONTRATADA do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.



14.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Órgãos Não Participantes desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIMLAGO e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 17.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

17.4 Caberá ao fornecedor CONTRATADA da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata,



assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.5 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

17.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.7 Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado**, observado o prazo de vigência da ata

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 É competente o foro da Comarca da Cidade de Alfenas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Alfenas (MG), .../...../ 2024



Pelo Órgão Gerenciador:

Pelo Fornecedor:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos
Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO

Razão Social:

Luiza Maria Lima Menezes

CNPJ:

Presidente

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

Nome

CPF:

CPF:



ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° [REDACTED]/2024, QUE FAZEM ENTREI SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO E A EMPRESA [REDACTED].

A Prefeitura Municipal de _____, com sede no (a) _____, na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) por seu(ua) Prefeito (a) Municipal, senhor (a) _____, inscrito na Cédula de Identidade _____, CPF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo senhor (a) _____, inscrito na Cédula de Identidade _____, CPF sob o nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 009/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica n. 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a licitação compartilhada de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação futura de uma empresa especializada em fornecer serviços de transporte contínuo, abrangendo uma variedade de veículos e motoristas habilitados, com ou sem fornecimento de combustível, com base no quilômetro rodado, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, para uso da [REDACTED].

1.2. Tabela de itens, quantitativos e valores da contratação.

Item	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..

1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. Vinculam a esta contratação, independentemente de transição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação

1.4.3. A Proposta do Contratado

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de (dia ___), (mês___) de 2024 até (dia___), (mês___) de 2024.

2.2. O presente contrato poderá ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.

2.3. A prorrogação de que trata o item 2.2. é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, edital e seus anexos.

3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, edital e seus anexos.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice que será definido e formalizado no ato da contratação pelos órgãos participantes em contrato formal assinado pelas partes, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação da(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) a(s) índice(s) definitiva(s).
- 6.5. Nas aferições finais, a(s) índice(s) utilizada(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, a(s) definitiva(s).
- 6.6. Caso a(s) índice(s) estabelecida(s) para reajustamento venha(m) a ser extinta(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizada(s), será(ão) adotada(s), em substituição, a(s) que vier(em) a ser determinada(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9. A Administração terá o prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.
- 7.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, quando for o caso;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;



8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres, quando for o caso.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando for o caso.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução deste objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar com o CIMLAGO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

10.2.3. Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

10.2.5. Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

10.2.6. Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMLAGO ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

10.2.7. Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



10.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11.2. Rubrica orçamentaria: .

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de _____/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Alfenas (MG), / / 2024

Pelo Contratante:

Pelo Fornecedor:

Prefeitura Municipal

de Razão Social:

CNPJ:

Nome _____



Prefeito (a)

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

Nome

CPF:

CPF:



ANEXO XIII – PLANILHA REFERENCIAL DE CONTRATAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E
ESTIMATIVA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DOCUMENTO EM FORMATO WORD APARTADO



**ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DA POLUIÇÃO
VEICULAR**

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ___ CNPJ nº _____, sediada em
_____(ENDEREÇO COMERCIAL)____, declara, sob as penas da Lei, representando por Sr(a).
_____, portador(a) da de Identidade nº____e do CPF nº
_____, DECLARO para os devidos fins que a referida empresa adota medidas
efetivas para a redução da poluição veicular originada de suas atividades.

As medidas adotadas pela empresa incluem, mas não se limitam a:

1. Listar medidas.
2. Listar medidas.

Tais medidas podem ser comprovadas por meio dos seguintes documentos anexos:

- Listar documentos e o que comprovam.
- Listar documentos e o que comprovam.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FUTURA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ___ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)____, declara, sob as penas da Lei, representando por Sr(a). _____, portador(a) da de Identidade nº____e do CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que a referida empresa adota medidas efetivas para a redução da poluição veicular originada de suas atividades para os devidos fins que nossa empresa possui ou assegurará a disponibilidade futura dos veículos e equipamentos necessários para a execução do contrato referente ao **Processo Administrativo Licitatório Eletrônico 009/2024**. Informamos que:

1. Nossa empresa dispõe de todos os recursos necessários para fornecer os veículos, equipamentos e serviços requeridos para a execução do contrato, conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e anexos.
2. Nos comprometemos a garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, de forma a assegurar a sua operacionalidade durante todo o período de vigência do contrato.
3. Estamos cientes de que a falta de disponibilidade dos veículos e equipamentos necessários para a execução do contrato poderá acarretar a aplicação de penalidades e/ou a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação aplicável e nos termos do contrato.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 009/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) __ CNPJ nº _____, sediada em
_____(ENDEREÇO COMERCIAL)____, declara, sob as penas da Lei, representando por Sr(a).
_____, portador(a) da de Identidade nº____e do CPF nº
_____, DECLARO para os devidos fins que a mencionada empresa observa integralmente todas as normativas e regulamentações ambientais aplicáveis às suas atividades.

Informamos que:

1. Estamos em conformidade com todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis às nossas operações, incluindo, mas não se limitando ao licenciamento ambiental, gestão de resíduos, emissões atmosféricas, recursos hídricos e conservação de energia.
2. Comprometemo-nos a comunicar de maneira transparente e honesta com todas as partes interessadas, incluindo clientes, fornecedores, autoridades reguladoras e comunidades locais, a respeito de nossas práticas e desempenho ambiental.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa